

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII 11° DA REPUBLICA—N. 64

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 8 DE MARÇO DE 1899

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.219, que abre credito supplementar ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Decretos de 7 do corrente.
Ministerio da Marinha — Decretos de 7 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias de 6 e expediente de 6 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 4 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 3 a 6 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 4 do corrente, da Directoria de Saude Publica — Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Circulares ns. 17 e 18.
Ministerio da Marinha — Portarias de 7 do corrente — Requerimentos despachados.
Ministerio da Guerra — Portarias de 6 do corrente.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Contabilidade — Portarias e expediente de 6 e 7 do corrente, das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação.
RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas do Estado de Minas Geraes.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.
EDIFÍCIOS E AVIÕES.
PARTE COMMERCIAL.
ANNUNCIOS

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.219—DE 4 DE MARÇO DE 1899

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores novo credito supplementar de 87:808\$919 á verba — Soccorros Publicos—do exercicio de 1898.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que expoz o Ministro da Justiça e Negocios Interiores e tendo ouvido previamente o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º de regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir, de accordo com o disposto no art. 23 n. 1 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, novo credito supplementar de oitenta e seta contos oitocentos e oito mil novecentos e dezenove réis (87:808\$919) á verba — Soccorros Publicos—do exercicio de 1898, afim de occorrer ao pagamento das despesas mencionadas na relação que a este acompanha.

Capital Federal, 4 de março de 1899, 11° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

Sr. Presidente da Republica—As consignações de alimentação do Hospicio Nacional e Colonias de Alienados, votadas para o exercicio de 1898, esgotaram-se uma em outubro e outra em novembro, conforme se verifica da relação junta.

Foi isto devido a que, tendo sido as rações calculadas para 500 enfermos no primeiro daquelles estabelecimentos e para 150 no segundo, esse numero foi excedido em 102 para o hospicio e em 102 para as colonias, o que determinou naquellas consignações, até o fim do exercicio, um augmento de 87:808\$919, sendo 73:165\$794 no Hospicio Nacional, rela-

tivamente aos mezes de outubro a dezembro, e 14:643\$125 nas colonias, correspondendo aos mezes de novembro e dezembro ultimos.

Trata-se de despesas que por sua natureza devem ser consideradas de soccorro publico prestado em asylo de assistencia e achando-se comprehendidas no proprio titulo da verba — Soccorros publicos—, por esta verba devem ser pagas, como já se fez.

Mas, sendo para esse effeito insufficiente o saldo de 22:131\$378, que apresenta o credito supplementar á verba—Soccorros publicos—do exercicio de 1898, aberto pelo decreto n. 3.041, de 19 de outubro do anno passado, e estando ainda esse saldo sujeito a despesas previstas naquella data, torna-se preciso abrir um novo credito supplementar, na importancia de 87:808\$919.

Eis porque tenho a honra de submitter á vossa assignatura o incluso decreto, abrindo, de conformidade com o art. 23 n. 1 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, um credito daquella importancia á verba—Soccorros publicos—do exercicio de 1898.

Capital Federal, 28 de fevereiro de 1899.—
Epitacio Pessoa.

RELAÇÃO DE DESPEZAS DE DIVERSOS FORNECIMENTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS FEITOS AO HOSPICIO NACIONAL E ÁS COLONIAS DE ALIENADOS, QUE DEIXARAM DE SER PAGAS POR FALTA DE CREDITO NAS CONSIGNAÇÕES — ALIMENTAÇÃO—DA VERBA N. 19, DO ART. 2º DA LEI DE ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 1898, E A QUE SE REFERE A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DESTA DATA.

Hospicio Nacional

Em outubro.....	20:637\$670	
Em novembro.....	26:559\$547	
Em dezembro.....	25:968\$577	73:165\$794

Colonias de Alienados

Em novembro.....	7:047\$907	
Em dezembro.....	7:595\$218	14:643\$125

87:808\$919

Primeira Secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 28 de fevereiro de 1899.—O 1º official, *Cirotho e Souza*.—*Rodrigues Barbosa*, director da secção.—Visto, *J. Bordini*, director geral.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 7 do corrente, foram nomeados:

Secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o sub-secretario Dr. Eugenio do Espirito Santo de Menezes, nos termos do art. 124 do Codigo de Ensino Superior;

Sub-secretario da mesma faculdade o Dr. Adolpho Frederico de Luna Freire, de accordo com o art. 122 do referido Codigo.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 7 do corrente:

Foram exonerados:

O contra-almirante Joaquim Cardoso Pereira de Mello, do cargo de inspector do extinto Arsenal de Marinha da Bahia;

O engenheiro naval de 1ª classe, capitão de mar e guerra Rodrigo Nuno da Costa, do cargo de director das officinas de construções navaes do Arsenal de Marinha desta Capital, e nomeado para exercer o mesmo cargo o engenheiro naval de 2ª classe, capitão de fragata graduado José Thomaz Machado Portella.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 6 do corrente mez, concederam-se licenças:

Ao major honorario, capitão ajudante do 1º batalhão de infantaria da brigada policial desta Capital, Arthur Portuense e ao cabo de esquadra da mesma brigada Vitalino José da Silva, sendo de 90 dias ao primeiro e de 30 ao segundo, com os vencimentos a que tiverem direito, nos termos dos arts. 25 e 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, para tratarem da saude;

Ao interno do hospital da dita brigada Carlos Sebastião Nogueira Pinto, de 30 dias, para tratar de negocios de seu interesse.—Remetteram-se as portarias ao respectivo commandante.

Expediente de 6 de março de 1899

Communicou-se ao chefe de policia do Districto Federal em resposta ao officio n. 35, de 25 de janeiro ultimo, que, segundo declarou o Ministerio da Fazenda, em aviso n. 21, de 28 do mez findo, não podem ser tomados em conta, para pagamento do sello da nomeação de Manoel de Assumpção e Silva para o cargo de inspector seccional da 13ª circumscripção, os emolumentos pelo mesmo pagos como official reformado da brigada policial desta Capital, visto não se dar a hypothese do art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 2.573, de 3 de agosto de 1897, devendo ser cobrado integralmente o sello daquella nomeação, de accordo com o § 7º, n. 1, da tabela A, anexo ao alludido regulamento.

— Declarou-se ao commandante superior da guarda nacional do Estado do Maranhão, em resposta ao officio de 9 do fevereiro ultimo, que, relativamente á remessa regular do *Diario Official* áquella commando superior, opportunamente providenciara este Ministerio; e, quanto á autorização, que solicitou no dito officio, para o fornecimento de objectos e livros necessarios ao expediente da respectiva secretaria, não pôde o mesmo Ministerio, por falta de verba no orçamento, attender ao pedido.

— Remetteu-se:

Ao commandante superior da guarda nacional do Estado do Para a patente, devidamente apostillada, do tenente-coronel commandante do 99º batalhão de infantaria da mesma milicia Manoel Pedro de Castro;

Ao commandante da brigada policial desta capital as patentes dos officiaes da mesma brigada tenente Suresh Biswas e alferes Alfredo Arthur de Almeida Albuquerque e Pedro Alexandrino de Andrade.

—Recomendou-se ao commandante superior da guarda nacional do Estado de São Paulo, em aditamento ao aviso de 3 de maio de 1897, no qual se refere o officio daquelle commando de 15 de junho seguinte, e a vista de que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso de 3 de novembro do mesmo anno, com que devolveu os papeis concernentes ao pagamento de vencimentos a que se julgam com direito Mathias Koren, José Côrtes e José Garcia, pelos serviços que allegam ter prestado como praças, estes do 1º batalhão de infantaria, e aquelle do 111, da guarda nacional daquelle Estado, que, com urgencia, informe de novo sobre o assumpto, não só precisando os motivos determinantes da falta de esclarecimentos acerca da pretensão do primeiro dos reclamantes, informações que poderão ser prestadas, talvez, pelo major Frederico Hoch Angelo, então commandante interino do 111º batalhão, mas tambem fazendo outras pesquisas no sentido de habilitar o Governo a julgar, com justiça, do direito das pretensões dos ultimos, sendo ouvido para este fim o commandante do 1º batalhão.

Requerimentos despachados

Capitão Ulpiano Fuentes Carqueja e alferes José Carlos de Araujo.—Requeiram prorrogacia de prazo afim de que possam ser apostilladas as suas patentes, dentro do periodo de que trata o art. 20 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1851.

José Galdino Pereira de Lucena, praça da brigada policial, solicitando 60 dias de licença.—Indeferrido.

Directoria do Interior

Expediente de 1 de março de 1899

Autorizou-se o inspector geral interino da Assistencia Medico-legal a Alienados, em resposta ao officio de 25 de fevereiro findo, a aceitar o offerecimento que fizeram os internos extracomunarios do Hospicio Nacional, dispensados por aviso de 15 do referido mez, no sentido de continuarem no serviço clinico, sem onus algum para os cofres publicos.

Requerimento despachado

Antonio Joaquim da Costa, pedindo naturalização.—Selle a procuração com estampilhas federaes.

Directoria Geral de Contabilidades

Expediente de 3 de março de 1899

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento:

- De 1512\$868, vencimentos das praças reformadas do corpo de bombeiros;
- De 100\$, aluguel da sala destinada ás audiencias do juiz da 4ª pretoria;
- De 9:250\$, condução de enfermos, alienados e cadaveres e alugueis dos predios occupados pela repartição da policia;
- De 608\$, obras no xadrez da 3ª circumscripção policial urbana;
- De 375\$, aluguel da casa do director e do administrador das colonias de alienados;
- De 1:914\$900, pessoal de nomeação do director do Instituto Benjamin Constant;
- De 513\$833, folhas do auxiliar, serventes e do aluguel da casa para o porteiro do archivo publico;
- De 100\$, aluguel da sala das audiencias da 6ª pretoria;

—Declarou-se:

Ao chefe de policia do Districto Federal, que a vista do que expõem o director e o pharmaceutico da Casa de Correção, não parece opportuno retirar-se d'este estabelecimento o fornecimento de medicamentos á Casa de Detenção;

Ao director da Bibliotheca Nacional, que as despezas que tambem de ser feitas pela sub-consignação de acquisição e conservação de livros—deverão cubrir-se á quota mensal de 1:081\$227;

Ao presidente do Tribunal de Contas, que não devendo figurar como despeza o adiantamento de 1:000\$ feito ao director do Instituto Benjamin Constant, por isso que o mesmo não foi indemnizado de despezas na importancia de 1:133\$900, as sub-consignações da verba n. 30ª apresentam saldo sufficiente para o pagamento das contas devolvidas.

Requerimento despachado

Augusta Gonçalves de Freitas e Herminia Augusta Gonçalves, irmans viuvras do arcepreste João Jacintho Gonçalves de Andrade, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo.—Apresentem certidões não só de casamento e de obito de seus maridos, mas tambem a prova de achar-se o mesmo arcepreste quite da joia integral e das contribuições do montepio na data do seu fallecimento.

Dia 1

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento:

- De 313\$600, assignatura do *Journal do Comercio* e fornecimento á Assistencia Medico-Legal de Alienados;
- De 20\$, gratificação á menor que extrae cedulas no Jury;
- De 166\$666, folhas dos guardas da visita de policia do porto;
- De 300\$, taxas de esgoto de edificios pertencentes a este ministerio;
- De 1:187\$900, folha dos sorventes da Escola Polytechnica;
- De 51\$100, despezas miudas feitas pelo agente da Escola Polytechnica;
- De 11\$, fornecimento de um livro ao Juize seccional;
- De 637\$, folha do pessoal subalterno da Casa de Detenção;
- De 3:955\$, folha do pessoal encarregado dos exames graves de preparatorios;
- De 200\$ mensaes, ao Estado de S. Paulo, a cada um dos juizes de direito em disponibilidade Antonio de Anhaia Mello, Miguel Bernardo Vieira de Amorim e Rufino Tavares de Almeida;
- De 200\$ mensaes, no Estado do Ceará, a cada um dos juizes de direito em disponibilidade, Alvaro Teixeira de Souza Mendes e Pedro Thomaz Queiroz Ferreira;
- De 200\$ mensaes, no Estado da Parahyba, a cada um dos juizes de direito em disponibilidade, Antonio Serrano Gonçalves de Andrade, Claudino Francisco de Araujo Guarita, Felix Joaquim Dalto Cavalcanti, Francisco de Gouvea Cunha Barreto, João Americo de Carvalho, José Herculano Bezerra Lima, José Maria Ferreira da Silva, José Antonio Maria da Cunha Lima, Manoel da Fonseca Xavier de Andrade, Manoel Barata de Oliveira Mello o Manoel Cavalcanti Ferreira de Mello;
- De 20\$ mensaes, no Estado das Alagoas, ao juiz de direito em disponibilidade, Francisco Francisco de Aguiar;
- De 400\$, ao bacharel Ovidio Marcondes Romeiro, vencimento de delegado da 6ª circumscripção, em dezembro findo.

—Requisitaram-se ao mesmo Ministerio providencias para que seja posto na Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado das Alagoas o credito de 1:314\$ para pagamento dos soldos que competem ao forriel reformado da brigada policial Francisco Gonçalves de Queiroz e ao soldado Camão Manoel dos Santos.

—Transmittiu-se ao referido Ministerio copia do officio do engenheiro das Obras d'este Ministerio, dando esclarecimentos sobre a designação de Theodoro Antonio da Carvalho para guarda o pro-mo nacional Mercado da Gloria, em 1897.

—Communicou-se ao dito Ministerio que, por decreto de 13 de fevereiro findo, foi reformado o alferes da brigada policial Herivelto Ribeiro Mendes, tendo o mesmo direito a quantia annual de 675\$140.

Dia 6

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

- De 50\$, aluguel das salas destinadas ás audiencias dos juizes da 14ª e 15ª pretorias;
- De 100\$, aluguel das salas destinadas ás audiencias dos juizes da 7ª, 11ª e 13ª pretorias;
- De 171\$428, importancia da gratificação a que tem direito Pedro Carlos da Silva Rabello por ter substituido o juiz da 10ª pretoria, de 5 a 28 de fevereiro findo;
- De 450\$900, despezas miudas do Instituto dos Surdos Mudos;
- De 4:541\$358, feria dos empregados e operarios livres e dos presos da Casa de Correção;
- De 200\$ mensaes, no Estado do Paraná, aos juizes de direito em disponibilidade Emygdio Westphalen e Fernando Eugenio Martins Ribeiro;
- De 150\$, vencimento do pharmaceutico da Casa de Correção;
- De 30\$, pensão ao empregado invalido do mesmo estabelecimento Benjamim Coelho Borges;
- De 8\$, folha do servente da Corte de Appellação;
- De 500\$, importancia do primeiro estabelecimento que compete ao bacharel José Ovidio Marcondes Romeiro, nomeado juiz da 12ª pretoria;

—Transmittiu-se ao presidente do Tribunal de Contas copia do decreto n. 3.219, de 4 de março corrente, pelo qual foi aberto novo credito supplementar de 87:898\$019 á verba — Soccorros publicos — do exercicio de 1898. — Communicou-se ao Ministerio da Fazenda.

Directoria Geral de Saude Publica

Expediente de 1 de março de 1899

Remetteram-se:

- Ao Sr. Dr. director dos Correios, o laudo do exame de validez a que foi submettido o Sr. Antonio Moreira de Oliveira e Silva.
- Aos Srs. Drs. directores do Lazareto da Ilha Grande e do Hospital Paula Candido, contas nas importancias de 105\$900, 137\$250, 105\$840 e 29\$ dos Srs. Luiz Macedo, Taves & Comp., Raphael José da Silva Lima e Augusto Maria da Motta;
- Ao Sr. director geral de Contabilidade deste Ministerio, as folhas já pagas dos vencimentos do pessoal subalterno do lazareto da Ilha Grande, relativas ao ultimo trimestre do exercicio findo, afim de ser dada a respectiva quitação ao almoxarifé daquelle estabelecimento.
- Accusaram-se:
- Ao Sr. Dr. director de Hygiene e Assistencia Publica do Districto Federal, o recebimento de seu officio n. 495, de 2 do corrente;
- Ao Sr. Dr. director de Hygiene do Estado do Rio Grande do Sul, idem de seu officio n. 46, de 17 de fevereiro findo;
- Ao Sr. Dr. chefe de policia desta Capital, idem, idem, n. 1:072, de hoitem;
- Ao Sr. Dr. inspector de saude do porto de Santos, idem, n. 15, de 1 do corrente;
- Ao Sr. Dr. director do 2º districto Sanitario Maritimo, idem n. 28, de 24 do proximo passado.

Dia 6

Accusou-se:

- Ao Ministerio das Relações Exteriores, o recebimento de seu aviso sob n. 9, de 28 de fevereiro do corrente anno;
- Ao Ministro Plenipotenciario do Brazil em Londres, idem de seu officio sob n. 6, de 11 daquelle mez;
- Ao Consul do Brazil em Malta, idem, idem, n. 3, de 2 do mesmo mez;
- Ao governador do Rio Grande do Norte, idem, de 18, do referido mez de fevereiro.

Requerimento despachado

C. Blanchard: Como requer, ficando o politionario responsavel pela observancia do compromisso.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 7 do corrente, foram nomeados:

O cidadão Antonino Augusto Ferrari, 1º supplente do delegado da 1ª circumscripção suburbana;

O cidadão Francisco Cordeiro Galvão, guarda da Casa de Detenção.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 17—Ministerio da Fazenda—Capital Federal, 7 de março de 1899.

Declaro aos Srs. chefes das repartições fiscaes, para seu conhecimento e devidos efeitos, que as importancias cobradas pelo registro para a venda do fumo e bebidas devem ser escripturadas como renda de consumo, e não como renda eventual, conforme o que determina a circular n. 40, de 10 de agosto de 1898, a qual fica alterada nesta parte; não podendo, porém, ser incluídas no calculo para o abono da quota de 5%, a que tem direito os fiscaes dos referidos impostos, pelo que cumpre aos Srs. chefes mandarem proceder a correção dos respectivos balanços nessa conformidade.—Joaquim Murinho.

Circular n. 18—Ministerio da Fazenda—Capital Federal, 7 de março de 1899.

Satisfazendo a requisição constante do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 1.256, de 7 de fevereiro ultimo, recomendo aos Srs. chefes das repartições fiscaes que devolvam áquelle ministerio as patentes da guarda nacional assignadas em data anterior a 31 de dezembro do anno proximo findo, que ainda não tenham sido entregues aos respectivos officiaes.—Joaquim Murinho.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Thomaz José Fernandes de Macedo.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Victorino José Ferreira.—Transfira-se.

José Pereira da Costa Lima.—Idem.

Desembargador José Maria do Valle.—Idem.

José Ferreira da Costa.—Sellada a escriptura, transfira-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 7 do corrente, foi promovido o engenheiro naval de 2ª classe capitão de fragata Augusto José Thomaz Machado, portador do cargo de membro do conselho naval, que interinamente exercia.

Requerimentos despachados

Manoel Delmir dos Santos.—Complete sello.

Joaquim Magno Coelho.—Selle a certidão.

Guarda-marinha Luiz Dias Carneiro e Alvaro Nunes de Carvalho.—Aguardem a consulta do conselho naval.

João Pinto de Vasconcellos.—Mantenho despacho de 25 de janeiro do corrente anno.

Frederico Cyrillo.—Não tem lugar o requer.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 6 do corrente, foram mandados para a Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo:

Instructor, o capitão do 34º batalhão de infantaria Francisco Raul d'Estillac Leal, sendo dispensado do logar de secretario;

Secretario, o 1º tenente do 1º batalhão de engenheiros Joaquim Candido Cordeiro.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 7 de março de 1899

Coronel Pedro Augusto Tavares, pedindo para continuar como contribuinte.—Documento a sua petição.

Gabriel José Pereira, idem idem.—O mesmo despacho.

João Nunes Galvão, idem idem.—Indeferido.

Alberto Belfort, idem idem.—Deferido.

Manoel Ayres Cardoso, tutor da menor Ismenia, solicitando os favores do montepio por fallecimento de seu pai Manoel Maria de Souza Fonseca.—Junta certidão de obito da mulher do finado, extrahida do registro civil.

D. Maria da Gloria Belfort de Oliveira, idem por fallecimento de seu marido José Joaquim de Oliveira, inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Apresente certidões de seu casamento e do obito de seu marido, extrahida do registro civil.

D. Maria Lybia Cavalcante de Barros, idem idem por fallecimento de seu marido Carisio Crumencio do Rego Barros, ex-auxiliar de 1ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.—Apresente a certidão de nascimento de seu filho nascituro.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 4 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças a empregados da Repartição Geral dos Telegraphos:

De quatro mezes ao telegraphista de 2ª classe João dos Santos Machado;

De três mezes, ao de 4ª classe Adrcio Corrêa Lyrio;

De 90 dias, ao de 4ª classe Francisco Ferreira da Silva Braga, para tratamento de saude e com os vencimentos da lei.

— Por outra de 7 do corrente, foi concedida a Joaquim de Castro, brasileiro, residente nesta Capital, garantia provisoria para um apparelho destinado a ser empregado em locomotivas e trens, denominado Limp-a-trilho-salva-vidas—America.

Expediente de 6 de março de 1899

Comunicou-se ao Ministerio Guerra que foram dadas as providencias para ser admitida na estação telegraphica de D. Pedrofina no Rio Grande do Sul, o sargento ajudante do regimento de cavallaria Manoel Bellar Garcia, afim de praticar em telegraphia.

Dia 7

Ap presidente do Lloyd autorizou-se a conceder passagens de praça com destino ao norte, aos imigrantes que se apresentarem com atestado passado pelo governador do Estado da Parahyba, até o maximo de 50 adultos, com as respectivas familias.

— Ao director-geral de Saude Publica transmittiram-se os attestados do inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Theodor Kleine, afim de emitir parecer.

— Ao Ministerio da Fazenda pediram-se informações a respeito de dois predios da villa de Brunaque, afim de que se possa resolver sobre a mudança de correio da mesma villa.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, communicando que foi entregue ao vice-consul italiano Sr. R. Agnoli a carta a elle entregada, vinda de seu paiz, como correspondencia official, que é.

Requerimentos despachados

José Paulo da Silva, ex-guarda flo de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para ser declarada sem effeito a sua demissão daquelle cargo, e bem assim respon-

sabilizado o inspector Pedro Machado de Souza Galvão pelas informações falsas que prestou sobre o requerente, com o intuito de prejudical-o.—Indeferido.

Alfredo de Alcantara Farias, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo 90 dias de licença.—Indeferido.

Sylasio de Oliveira, pelindo reintegração no cargo de telegraphista que exercia na Repartição Geral dos Telegraphos e do qual diz ter sido injustamente demittido.—Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 6 de março de 1899

Declarou-se ao Ministerio da fazenda, em resposta ao seu aviso n. 249, de 18 de outubro ultimo, que, se achando extincta para com este ministerio a obrigação contrahida por Malaquias Toohy em virtude do contracto celebrado para a construcção do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto-Alegre a Uruguayena, devem ser entregues aos herdeiros de Frederico Duval as 159 apolices da divida publica por elle depositadas no Thesouro Federal como garantia do referido contracto.

— Foram devolvidas á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de serem convenientemente organizadas e remetidas depois a este ministerio, para providenciar sobre a respectiva indenfização, por exercicios findos, as contas que acompanharam o seu officio de 18 de fevereiro ultimo, visto não comportarem os saldos existentes nas respectivas verbas do orçamento de 1898 o respectivo pagamento.

— Para os efeitos da liquidação definitiva, foram remetidos ao delegado do Thesouro em Londres os documentos do 2º semestre de 1898, referentes á Estrada de Ferro D. Thereza Christina.

— Expediu-se aviso ao delegado do Thesouro em Londres, remetendo documentos da tomada de contas do 2º semestre de 1898, da Estrada de Ferro D. Thereza Christina.

Dia 7

Expediu-se aviso ao delegado do Thesouro em Londres, declarando que, em solução ao que foi requerido pela Alagados Railway Company, Limited, o pagamento dos juros, referente ao anno de 1898 será feito no Thesouro Federal.

Requerimentos despachados

Coronel José Borges Gurjão e João Franklin Tavora, ex-empreiteiros da Estrada de Ferro de Baturité, dizendo-se prejudicados por actos que classificam de illegaos e arbitrarios, praticados pela administração daquelle estrada, podem ser indemnizados dos prejuizos e danos que soffreram, cujo valor estimam em 776:885\$500, no minimo.—O direito reclamado não póe ser apurado sem a verificação de factos não provados, mas apenas allegados, cuja demonstração implicaria solução de questões de alta indagação, que por isso escapam á competência da administração.

A transacção que se propoz não deve ser aceita, la porque, em regra, não compete essa accettazione aos que gerem negocios de terceiros, caso em que se achou o Governo, já porque esse alvitrio viria cobrir a responsabilidade criminal e civil de funcionarios, cuja arbitrariedade e prepotencia e falta de exacto cumprimento de seus deveres foram segando o alligado dos reclamantes a causa do prejuizo e a indemnização pedem. De resto, aos mesmos reclamantes cuba a culpa de não terem trazido ao conhecimento do Governo esses abusos, ao tempo em que aquellos funcionarios achavam-se sob a acção immediata do mesmo Governo e mais facil era a demonstração dos factos em que baseam o seu direito.

Carlos Pedro Andrade Neves, pedindo a aposentadoria no logar de agente de 1ª classe que exerceu na Estrada de Ferro do Porto Alegre a Uruguayena.—Indeferido.

Relação das patentes de Invenção que Incurreram na pena de caducidade e as quenes se refere o decreto n. 3.147

(Continuado do n. 63)

NUMERO DE ORDEN	DATA	NOMES DOS CONCESSIONARIOS	OBJECTO DAS PATENTES	MOTIVO DA CADUCIDADE	ORSEVAÇÕES
1.975	24 de dez. de 1895	Eucides de Oliveira.....	Uma carteira aperfeiçoada de gaveta para cigarros.....	Por achar-se incursa no art. 58 S. 4º tit. 3º do regulamento de 30 de dezembro de 1882.....	
1.976	>	Idem.....	Novas carteiros aperfeiçoadas para cigarros.....	Idem.	
1.980	>	Plácido Ignacio da Silva.....	Gazometro económico para familia.....	Idem.	
1.981	>	Eucides de Oliveira.....	Carteira aperfeiçoada para cigarros.....	Idem.	
1.982	>	Redolpho Sibeck.....	Apparelhos agricolas denominados—Arado e grade litinana.....	Idem.	
1.988	>	Francisco Couto da Silva.....	Bomba automatica denominada—Couto da Silva e firma massa denominada—mata formigas.....	Idem.	
1.986	6 de Janeiro 1896	João Luiz Cuneo.....	Argamassa perpetua.....	Idem.	
1.987	10 >	Companhia Empire Cotton Gin & Wool Burrel.....	Aperfeiçoamento em machinas de descarregar algodão e limpar lá.....	Idem.	
1.995	28 >	Paul Baumert.....	Um processo para appropriar hydro-carbureto liquidos a poderem absorver quaesquer quantidade de agua.....	Idem.	
1.996	>	Christovão William-Auler.....	Banco carteira escolar, aperfeiçoado, denominado—Bancó Auler.....	Idem.	
2.002	4 de fevereiro >	Miguel Velez.....	Novo systema de emborrachões rotativas denominadas—Barcas Velez.....	Idem.	
2.005	5 >	Ricardo Honorato Pereira de Carvalho	Systema de gazificação de aguas mineraes com o gaz das proprias aguas.....	Idem.	
2.008	12 >	Manoel Alves Lobo.....	Novo systema de transporte para a venda de aves ou qualquer outra criação, como tambem de ovos etc.....	Idem.	
2.014	27 >	Bernardo Pereira de Carvalho.....	Uma escrevaninha escojar—systema Carvalho.....	Idem.	
2.015	27 >	Idem.....	Uma espiral dupla com Estião para ligação de peças de madeira.....	Idem.	
2.017	13 de março de 1896	Alfredo Spier.....	Placas metallicas flexiveis para forrar e decorar casas interna e externamente.....	Idem.	
2.018	13 >	Antonio Miguel Gonçalves.....	Aperfeiçoamentos na fabricação de manequins empregados na prova de vestidos, assim como para expollos.....	Idem.	
2.019	13 >	Casimir Wurster.....	Uma tampada de anti-oxidescencia a petroleo.....	Idem.	

NÚMERO DE ORDEM	DATA	NOMES DOS CONCESSIONARIOS	OBJECTO DAS PATENTES	MOTIVOS DA CADUCIDADE	OBSERVAÇÕES
2.021	13 de março de 1896	Manceo L. P. da Rin.	Um aperfeiçoamento emapparelhos para fabricação de gaz para illuminação.	Por achar-se incursa no art. 58, § 4º, título 3º do regulamento de 30 de dezembro de 1882.	
2.026	19 >	José Bernardo da Silva Moreira.	Um preparado denominado: Esgrophilo, destinado a exterminar formigas, o cupim, o phytolaxa e outros insectos damninhos.	Idem.	
2.028	19 >	Alfred Stidham Elliot.	Uns bicos para gaz hydro-carbonico.	Idem.	
2.029	23 >	Verissimo Barbosa de Souza.	Um Gelador Americano.	Idem.	
2.033	23 >	Verissimo Richard Samb.	Um systema aperfeiçoado de tracção para aliar objectos pezados.	Idem.	
2.038	15 de abril de 1896	Francisco Antonio Gallo Junior.	Novo processo de fabrico de phosphoros amphos de cera; fazendo uso na composição da massa de uma droga até hoje não empregada para este fim e um aprarelho denominado: Resfriador.	Idem.	
2.040	15 >	Leopold Quarré.	Novo systema de destillação economica e rapida das materias resinosas e apparelhos para este fim.	Idem.	
2.041	15 >	Miguel Vellez.	Caixinha para conter cigarros e phosphoros, denominada: Caixa mysta.	Idem.	
2.044	23 >	Antonio Silveira da Rosa.	Systema aperfeiçoado de fôrma para calçado.	Idem.	
2.047	8 de maio de 1896	Bento Martins.	Condensador para alambiqués intermitentes, denominado: Condensador-Simples.	Idem.	
2.049	11 >	Bernardo Perçira de Carvalho.	Mobilia portatil, systema Carvalho.	Idem.	
2.055	3 de junho de 1896	Clodino Threiry.	Systema aperfeiçoado de forno portatil para carbonizar madeira.	Idem.	
2.059	17 >	José Rodrigo Botel e Antonio Rodrigues de Barros.	Apparelho para esterilizar todas as materias fecaes automaticamente.	Idem.	
2.060	17 >	Capitão Antonio Nunes de Salles.	Mobílias para dormitorio combinada em uma só peça.	Idem.	
2.062	25 >	Drs. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio e Charles Bonneau.	Novo systema de purificação das aguas de esgoto.	Idem.	
2.069	1 de julho de 1896	José Vicente Marella.	Apparelho denominado: Marcador Marella, destinado a fiscalizar a renda dos bonds.	Idem.	
2.072	13 >	Hermana Bultmann e Soplus Hartmann.	Mecanismo para transmissão de força.	Idem.	

NUMERO DE ORDEN	DATA	NOME DOS CONCESSIONARIOS	OBJECTO DAS PATENTES	MOTIVO DA CADUCIDADE	OBSERVAÇÕES
2.080	13 de julho de 1896	William Herbet Hyatt.....	Aperfeiçoamentos no processo de extrahir ouro e aparelho para este fim.....	Por achar-se incursa no art. 58, S. 4º, titulo 3º do regulamento de 30 de dezembro de 1882.	
2.082	18	José Moreira de Figueiredo Vasconcellos.....	Cano destinado ao transporte de aves e verduras, denominado: Armicus Populi.....	Idem.	
2.085	22	João Auto de Magalhães Castro.....	Novo accostado perfeitamente dirigivel....	Idem.	
2.086	24	Arthur Adolpho de Rezende e Alberto Carlos dos Santos.....	Porta-cigarros e phosphoros, denominada: Carteiros-reclame.....	Idem.	
2.087	23	José Rodrigo Botel e Antonio Rodrigues.....	Apparelho movido pela electricidade para carga e descarga de navios denominado: Elevador-Elctrico.....	Idem.	
2.091	28	James Bosio Polar.....	Processo de curtir pelles e couros.....	Idem.	
2.092	28	Carlos de Andrade Gama.....	Apparelho destinado à destruição de formigas e outros insectos, denominado: Formicida-Americano.....	Idem.	
2.093	28	John Oberg.....	Systema aperfeiçoado de construção de soalhos, terraços, cobertas, etc. para edificios.	Idem.	
2.098	7 de agosto	Levi H. Moutross.....	Systema de fabricação de phosphoros e machinismos para este fim.....	Idem.	
2.099	7	Jamer Frank Houstou.....	Systema de caixa para descarga do agua....	Idem.	
2.102	13	Dr. Oscar Froelich.....	Processo aperfeiçoado de extracção de metaes de minereos pyriticos pelo tratamento com o chloro e recuperamento do chloro empregado.....	Idem.	
2.104	20	Dr. Accacio Teixeira.....	Apparelho para destruição de formigas, denominado —Sauricida Mineiro.....	Idem.	
2.106	24	José de Oliveira Gomes Junior.....	Apparelho denominado — Filtador-Purificador-Gomes, para filtrar e purificar as aguas destinadas ao geramento de vapor ou a outro fim industrial.....	Idem.	
2.107	24	Verissimo Barboza de Souza.....	Apparelho acustico para sondagens no mar, denominado —Consultor Nautico.....	Idem.	
2.108	24	Dr. Accacio Teixeira.....	Preparado para destruição de formigas, denominado—Sauricida Mineiro.....	Idem.	
2.109	25	Albert Meyenberg, Maximilian-Wendorf & Siegmund Henleu.....	Lampada para petroleo, de luz incandescente.....	Idem.	

NOME DO CONCESSIONARIO	DATA	NOME DOS CONCESSIONARIOS	OBJECTO DAS PATENTES	MOTIVO DA CADUCIDADE	OBSERVAÇÕES
2.111	29 de agosto de 1896	Charles Tanerne.....	Fabricação do gaz acetylene, obtido com o carbureto de calcio.....	Por achar-se incursa no art. 58, § 4º, título 3º do regulamento de 30 de dezembro de 1882.	
2.113	5 de setem.	José Rodrigo Botet, Salvador Kanada e Antonio Rodrigues de Barros.....	Novo systema de fabricação da benzina e derivados benzínicos, servindo-se do linlito. Idem.	Idem.	
2.114	5	Os mesmos.....	Novo systema de obtenção do gaz de iluminação, servindo-se do linlito.....	Idem.	
2.115	5	Os mesmos.....	Applicação completamente nova do linlito ás industrias, marmecaria, torn oaria, carpintaria e industrias anexas.....	Idem.	
2.116	10	Charles Tanerne.....	Apparelho denominado — Lucifer, para aquecer geradores, caldeiras e fornos.....	Idem.	
2.117	10	O mesmo.....	Apparelho denominado—Stella, para fabricar o gaz acetylene com carbureto de calcio....	Idem.	
2.131	6 de outu. de 1896	Malcolm Bernard Martenson.....	Systema de medir e registrar automaticamente a luz do gaz por meio da fumacçã da propria chama, denominada — Martensoris Registering Photometer.....	Idem.	
2.132	6	José Francisco de Navarro.....	Aperfeiçoamentos em fornos para fabricação de cimento.....	Idem.	
2.133	6	Antonio Rodrigues de Barros e Alvaro da Cunha Basto.....	Apparelho despertador aperfeiçoado.....	Idem.	
2.134	13	Antonio da Silveira Macedo.....	Estrado denominado — Tapete Macedo.....	Idem.	
2.152	21 de novem.	Alfredo Colinho.....	Um kiosque destinado a servir de toilette publico, denominado kiosque—Water Closet..	Idem.	
2.156	30	Miguel Velez.....	Novo systema de iluminação por meio de gaz hydrogeacetylenado ou gaz acetylene hydrogenado comprimido em depositos portateis.....	Idem.	
2.158	30	Manoel Maximino Nogueira Jaguearibe.....	Novo meio de produzir gaz incandescente....	Idem.	
2.160	30	O mesmo.....	Apparelho a gaz incandescente.....	Idem.	

Capital Federal, 7 de dezembro de 1898. — Nizerino Vieira.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 6 de março de 1899.....	1.179:458\$857
Idem do dia 7.....	208:710\$244
	1.388:169\$101
Em igual periodo de 1898.....	1.817:473\$905

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 6 de março de 1899.....	230:783\$906
Idem do dia 7.....	53:640\$056
	293:423\$962
Em igual periodo de 1898.....	340:498\$747

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 7 de março de 1899.....	30:126\$291
Idem de 1 a 7.....	212:546\$954
Em igual periodo de 1898.....	184:623\$656

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 7 de março de 1899.....	34:851\$245
Idem do dia 1 a 7.....	198:632\$626

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Orlens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 6 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Avisos:

N. 3.917, de 21 de fevereiro, pagamento de 143\$796, gratificação ao major graduado Zoroastro Cunha e ao alferes Francisco José de Almeida Saldanha;

N. 3.924, de 22 idem, pagamento de 2:067\$300, de fornecimentos feitos a Directoria Geral de Saude Publica para o rebocador Paula Candido, em janeiro ultimo;

N. 3.925, de 22, idem de 935\$237, de fornecimentos feitos a Escola Polytechnica, durante o 4° trimestre do anno passado;

N. 3.926, de 22, idem de 5:084\$784, de fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, em janeiro findo;

N. 3.931, de 22, credito de 466\$666 a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná, para pagamento, a contar de 1 de fevereiro deste anno, do ordenado que compete ao Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, substituto interino do inspector de saude do porto daquelle Estado;

N. 3.943, de 23, pagamento de 1:505\$300 a Imprensa Nacional, de fornecimentos e publicações feitas para o Externato do Gymnasio Nacional;

N. 3.944, de 23, idem de 150\$450 a *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de fornecimentos e trabalhos feitos para o dito externato;

N. 3.945, de 23, idem, de 113\$ a Santos & Cravo, de fornecimentos feitos para obras no Museu Nacional;

N. 3.953, de 25, idem de 40\$ a Casa de Correção, de trabalhos prestados a de Detenção, em janeiro ultimo;

N. 3.954, de 25, idem de 71\$780, de concertos feitos na 19ª estação policial urbana, em fevereiro;

N. 3.960, de 27, idem de 973\$800, de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande, em janeiro proximo passado.

—Ministerio da Fazenda—Officio n. 10, da Recebedoria da Capital Federal, de 22 de fevereiro, pagamento de 270\$ a Francisco José Monteiro, pelo fornecimento feito a essa repartição em outubro do anno findo.

—Ministerio da Guerra—Aviso n. 94, de 13 do fevereiro, pagamento de 5:312\$045, de fornecimentos feitos a diversos estabelecimentos desse ministerio em 1898.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se hoje as seguintes folhas: continuação dos pagamentos de meio soldo, pensões e tenças.

O chachim ou arvore de Santa Luzia — Do ultimo numero do *Boletim do Instituto Agronomico de S. Paulo*, transcrevemos esta interessante noticia:

O chachim (*Ophthalmoblyptum macrophyllum*, Freire allemão) é uma *euphorbiacea* da divisão das *uni-ovuladas* e tribu das *Anthstemideas*. É uma arvore que cresce no Brazil meridional, principalmente em S. Paulo e no Rio de Janeiro, assim nas matas virgens, como nas *capoeiras* grossas, attingindo á altura de 15 metros.

O genero a que ella pertence abrange mais duas especies, tambem brasileiras, originarias daquelles dous Estados. São o *O. crassipes*, Muell. Arg. e o *O. pedunculare*, Muell. Arg.; a primeira é o chachim da Esperança e a ultima o chachim da Almada.

Esta arvore é tambem conhecida pelos nomes de «matta-olho» e «grumané». O povo chama-a «canhim» e «cachim», «caochim», e applica o seu succo no tratamento das ophthalmias. No Rio de Janeiro conhecem-na sob o nome de Santa Luzia.

É a especie *macrophyllum* a de que extrahem, entre nós, o latex, de que presentemente tanto se falla e de que nos tem alguns lavradores enviado amostras, interrogando-nos acerca de suas propriedades e applicação industrial.

Esta arvore tem um lenho branco e molle. Da casca e de outras partes exsuda, por incisão, abundante seiva leitosa, ou latex, de cor branco-amarellada, cheiro um tanto desagradavel e acre, o que a torna bem differente do leite da maniçoba e principalmente do das mangabeiras. A differença é ainda mais profunadamente accentuada quando se comparam as propriedades peculiares do leite do chachim com as do latex destas ultimas arvores.

Fallaremos mais adiante de algumas dessas propriedades.

O chachim apresenta um tronco com 6^m a 7^m5, de comprimento, revestido de casca cinzenta, sustentando ramos longos e dichotomicamente divididos, um tanto encurvados nas extremidades, ostentando a arvore, por vezes uma forma pyramidal. As folhas reúnem-se no apice dos ramos e mostram-se espaçadas nas outras partes.

São providas de estipulas largas, subtriangulares, com 3^m de comprimento; e tem 18—25^m de extensão e 5—9 de largura. São ob-ovo-lanceoladas, de parenchyma com manchas glandulosas, de cor verde fusca, um tanto coriáceas, dentadas e sustentadas por peciolo de 8—15^m de comprimento. Suas brácteas são orbiculares, obtuso-arrondadas, parcialmente glabras, com 1 1/2^m de comprimento. As flores femininas são solitarias e situadas na base da espiguetta, que tem 3—4^m de comprimento. O ovario é conico e trisulcado. As capsulas são deprimidas no vertice, trisulcadas, com 27^m de comprimento e 4^m de largura, conservando na base os calios persistentes. As sementes são truncadas na base, e tem largas cotyledones.

O latex, como já dissemos, não é alvo como o das mangabeiras, nem amarello como o das sapotaceas, porém branco-amarellado e ligeiramente acre. Elle extrahem-se da casca por simple incisão superficial, e, apenas cortados os canaes laticíferos, que são formados por aggregações mais ou menos ordenadas de *articulos* indefinidamente ramificados, flue copiosamente, sobretudo de agosto a novembro.

Esse leite, que é espesso, acha-se no protoplasma das células que formam aquelles articulos ou canaes ramificados e consta de uma parte liquida e outra solida constituída por globulos extremamente pequenos, os quaes mantem-se em suspensão na parte fluida, dando-lhe o aspecto leitoso que tem. Quando o liquido leitoso, adicionado de agua,

fica em repouso, fluctuam em sua superficie aquelles globulos que, reunindo-se, formam uma substancia ou massa amorpha, algum tanto elastica e ao mesmo tempo viscosa, a qual obtem-se imperfeitamente deixando seccar o leite ao ar.

Na maniçoba e nas mangabeiras taes globulos não são mais que esse carbureto de hydrogeneo, solúvel no chloroformio, na benzina e no sulfureto de carbono, que chamamos *gummi elastici ou borracha*, e cuja fórmula (C¹⁰ H¹⁴) indica a sua composição chimica.

No chachim, porém, esses globulos são antes viscosos ou pegajosos do que elasticos; formando por sua reunião uma massa encardida, semi-resinosa, com todas as qualidades de um verdadeiro e poderoso visco.

De modo que, ao envez da verdadeira gomma elastica, dão os globulos do leite do chachim uma especie de gomma resina, ou antes uma mistura de diversas substancias resinosas de composição e propriedades differentes, derivadas naturalmente de carburetos de hydrogeneo, sinão de essencias oxygenadas por hydratação.

Estas materias são, ordinariamente, obtidas por distillação das oleo-resinas; mas a que existe no leite do chachim obtem-se facil e immediatamente por incisão do cortex das arvores.

A fraca elasticidade da massa obtida parece indicar a presença de carburetos de hydrogeneo semi-liquidos no leite do chachim; e, a ser assim, induzom a crer na existencia e intervenção de intermediarios entre os carburetos volateis e as resinas fixas.

Infelizmente ainda não estão bem estudadas pela chimica todas as resinas naturaes que muitos vegetaes encerram, maximé os tropicaes. O de que nos occupamos é até muito pouco conhecido na Europa, e bem raras obras de botanica incluem ou contemplam na familia, á que pertence, o genero brasileiro em que estão classificadas as especies que nomeamos em principio.

O leite de que fallamos é mais pesado do que a agua, e, após evaporação, dá como resíduo uma *gomma-resina* de cor amarello-palacenta e transparente. Alguns dias depois de extrahida adquire o aspecto da chamada colla de Flandres; é ligeiramente solúvel na agua e totalmente solúvel no ether sulfurico.

O benzol e a benzina dissolvem-na parcialmente, ficando, como residuo insolúvel, uma substancia granulosa.

Sua solução etherea dá um perfeito verniz, que applicado sobre o vidro, a madeira e o proprio papel reveste-se de finissimo inducto, deixando perfeitamente envernizadas as superficies. Esse inducto ou verniz, porém, não resiste á acção da agua, ainda depois do secco; mas, seja dito, secca com muita promptidão.

Qualquer que seja o processo por que se obtenha do leite do chachim a gomma-resina (naturalmente referimo-nos os processos experimentados e de que nos occupamos aqui), ella mantém-se sem elasticidade nem resistencia. É uma materia viscosa, semi-granulosa quan lo fresca, capaz de collar ou grudar solidamente todos os corpos, até o proprio vidro.

A massa obtida, abandonada a si mesma durante algumas horas, apresenta uma superficie lustrosa, de aspecto oleoso.

Os acidos diluidos atacam-na levemente. O acido nitrico concentrado transforma-a em uma materia amarella, granulosa, insolúvel na agua, parecendo não ser susceptivel de qualquer utilização importante.

Ella queima facilmente. Os productos de sua distillação secca differem dos da distillação secca da borracha da mangabeira; são oleos empyreumaticos mais volateis do que os deste ultimo producto.

O leite não se agglomera, isto é, seus corpusculos não se agglomeram por meio de qualquer dos saes chímicos capazes de coagular o leite da mangabeira; o chlorureto de sodio (sal de cozinha), o sulfato duplo de po-

tassio e aluminio (pedra-hume), a mistura do sal commum com este sal duplo, os acidos min-raes diluidos não precipitam a gomma-resina do leite. Apenas o alcool concentrado precipita o leite do chachim, como faz com o da mangabeira.

Inversamente, os acidos tannico e gallico, que retardam a coagulação do leite da mangabeira, precipitam o da euphorbiacea em questão.

O mesmo effeito tem a infusão das folhas da goiabeira.

O benzol tem uma propriedade curiosa sobre o leite de mangabeira; fornece-nos uma gomma-resina quasi igual á do chachim.

E' assim que misturando, com agitação, certo volume de leite com igual volume de benzol, toda a materia solidifica-se e apresenta-se com algumas, as mais notaveis, propriedades da gomma-resina do chachim.

A materia obtida não é elastica, nem resistente; e, ainda pela evaporação rapida do benzol, não forma mais a borracha, cujas propriedades, entretanto, adquire, mas só depois do muito tempo.

A gomma elastica, como sabemos, resulta, naturalmente, da junção de dous elementos: um liquido viscoso, e outro solido. Da reunião destes dous corpos provém o carbureto de hydrogeno especial, muito differente de outros diversos que certas plantas contem, de que fallamos — a borracha, materia que, como dissemos em principio, acha-se no protoplasma de cellulas especiaes, que constituem vasos particulares por onde ella faz o seu trajecto através dos tecidos vivos do cortex, sob a forma de pequenos globulos solidos, aos quaes deve o succo das cellulas, chamadas modernamente articulos, o seu aspecto leitoso.

A borracha bruta, tal como obtemol-a em lençol após a coagulação do leite, resulta da reunião de todos os globulos, que adherem entre si, formando uma massa homogenea, profundamente elastica, sufficientemente resistente.

Muitas plantas produzem e fornecem uma substancia que guarda com a verdadeira borracha muitos pontos de semelhança; e entre ellas merecem ser apontadas, sob este ponto de vista, as sapotaceas, e, nomeadamente, o *Palaquium Gutta*, que dá a *gutta-percha*.

Ora, a gomma-resina, tal como a obtivemos do leite do chachim, está longe ainda de poder ser comparada com a *gutta-percha*.

Outras arvores, como o *Mimusops Balata*, fornecem materia ainda mais elastica do que a *gutta-percha*; tal materia, porém, não se confunde com ella, nem tão pouco com a verdadeira borracha, de que tem, quasi, toda a elasticidade.

Na materia obtida do leite do chachim a parte viscosa prepondera sobre a outra parte, cuja composicao não está ainda, só que nos parece, perfeitamente conhecida ou definida.

Entretanto, novas experiencias e outros estudos são absolutamente necessarios. E' possível, talvez que se chegue a converter em verdadeira borracha a materia do leite do chachim; mas isto certamente se não conseguirá pelos processos ordinarios ou conhecidos.

Com elles parece-nos impossivel chegar ao resultado; com outros será ainda muito difficil, em vista da natureza da substancia que o leite, quasi abundante, nos fornece.

Em todo caso, experimentemos ainda. Tentemos outros meios.

Si o chachim não fornece borracha, estamos convencidos que dará *gutta-percha*.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames de hontem, foi o seguinte: Mathematica para admissão — Approvados simplesmente: Francisco Philomeno Lins Wanderley, Armando de Lamare e João Baptista Moraes Rego.

Curso geral—Exercicios praticos do 1º anno (regulamento de 1896)—Approvados: com dis-

tinção, Alfredo de Araujo Gonçalves; plenamente, João Noronha dos Santos, Benjamin Telles da Rocha Faria, Gastão Braga, José Carneiro Machado, Fernando de Barros Machado da Silva, Frederico João Barbalho Uchôa Cavalcanti, Antonio Crespo de Castro e Pedro de Paulo Gontijo.

Exercicios praticos do 2º anno (regulamento de 1874)—Approvados plenamente: José Herculito de Faria Lima, Joaquim Carlos de Pinho Magalhães, Eduardo Cavalcanti de Castro Goyanna, Getulio Lins da Nobrega e João Candido Fernandes de Barros.

Curso de engenharia civil — Exercicios praticos de construcção — Approvados plenamente: Antonio Ribeiro da Silva Vasconcellos, João Jeronymo Pacifico Pereira, Octacilio Gonçalves Pereira, Eduardo Guinle e José Ferraz de Vasconcellos.

Exercicios praticos de estradas — Approvados: com distincção, Lucas Bicalho; plenamente: Antonio Augusto de Souza Mendes, Fernando Cavalcanti de Albuquerque, Joaquim José de Souza Breves Filho, Luiz Antonio Alves de Carvalho, Fernando Dias Paes Leme, Tobias de Lacerda Martins Moscoso, Raul de Moraes Veiga, Augusto Victor Martins e Antonio de Castro Pereira Rego.

Exercicios praticos de Machinas — Approvados: com distincção, Henrique Burnier; plenamente, Gastão de Azevedo Villela, Chrysantho Sa de Miranda Pinto, Mario de França Miranda, Mario Sawerbronn Magalhães, João José da Silva, Luiz Tavares Pereira e Ernesto Frederico da Cunha Sobrinho.

Exercicios praticos de hydraulica — Approvado plenamente: Alberto Moreira da Rocha.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquistes:

Pelo *Clyde*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9.

Pelo *Antonina*, para Santos, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *S. José*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Itaja*, para S. João da Barra, Itapemirim e Victoria, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *Itiqui*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 12 horas da ma-

nã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

— Adm de prestarem esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 5ª secção desta repartição os remetentes das cartas endereçadas a José Santelino, Pontevelra, Correo de Redondela, Hespanha; a Manoel Pereira Gomes, S. Martinho de Gaiões, Portugal a Gorni Antonio, S. Paulo e a Antonia Maria Ferreira, em Braga, Portugal.

Obituario— Sepultaram-se no dia 6 de março 66 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	6
Beribere.....	1
Febre amarella.....	6
Febres diversas.....	9
Varicela.....	1
Outras causas.....	37

	60

Nacionais.....	35
Estrangeiros.....	25

	60

Do sexo masculino.....	36
Do sexo feminino.....	24

	60

Maiores de 12 annos.....	39
Menores de 12 annos.....	21

	60

Indigentes.....	14

Observatorio do Rio de Janeiro— Resumo meteorologico— Dia 7 de março de 1899:

Horas	Barometro reduzido a 0	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	755.0	25.7	80	N 1.0.	Claro.
10 m.	755.4	29.6	67	NW 2.7.	Idem.
1 t.	753.1	31.7	41	NE 1.0.	Idem.
4 t.	752.6	23.7	72	SE 3.3.	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido, 59.0; prateado, 45.5.
 Temperatura maxima, 34.0
 Temperatura minima, 25.2.
 Evaporação em 24 horas, 3.6.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha— Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, no dia 6 de março de 1899 (segunda-feira):

Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.	755.33	25.6	19.07	78.4	N	—	—	—
3 n.	754.91	24.5	19.75	80.9	Calma.	—	—	—
6 a.	755.06	24.0	20.27	91.0	NNW	Claro.	cs, ck	1
9 a.	755.34	26.6	21.58	83.2	NNW	Idem.	..	0
1/2 d.	754.15	28.9	21.74	73.3	ENE	Idem.	k	1
3 p.	752.69	30.1	20.30	64.5	SE	Idem.	k	1
6 p.	752.52	29.6	19.13	62.2	S	Idem.	..	0
9 p.	753.97	28.0	18.76	66.7	W	Idem.	..	0

Temperatura maxima exposta.....	31.6
» » a sombra.....	31.3
» » minima.....	24.0
Evaporação em 24 horas a sombra.....	3m/106
Duração do brilho solar.....	9.47

Observações

Depois de 7 h. p, notaram-se relampagos a W que duraram ainda depois de 9 h.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospitais de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Carmo e de Nossa Senhora das Dores, em 6 de março de 1899, foi no dia 6 de março o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	789	935	1.724
Entraram.....	23	44	67
Sabiam.....	35	46	81
Falleceram.....	8	6	14
Existiam.....	769	927	1.696

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 871 consultantes, para os quais se aviaram 1.068 receitas.

Fizeram-se 47 extrações de dentes.

MARCAS REGISTRADAS**N. 2.702**

Manoel Antonio Barreiros, estabelecido nesta praça, a rua dos Andaraes n. 1, com o commercio de fazendas e roupas, declara que usa nas mercadorias do seu negocio etiquetas e anuncios da marca acima collocada, representando uma agulha segurando um escudo, com diferentes cores, com as azas abertas abrangidas pela denominação «Alfaiataria Democrata», usando sobre o dístico «Roupas sob medida».

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1899.—*Manoel Antonio Barreiros.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, ás 2 horas da tarde de 9 de fevereiro de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 2.702, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no terceiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Conforme o sello da Junta Commercial, ao lado.

EDITAES E AVISOS**Escola Polytechnica**

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, amanhã, quarta-feira, 8 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral, aos seguintes senhores:

Mathematica parte admissão

Antonio dos Reis Carvalho.
Manoel Victor da Fonseca Galvão.
Duarte Coelho Pontual.
Francisco Macedo Junior.
Armando Augusto de Godoy.
José Pinto de Miranda Montenegro.

Turma suplementar

Manoel Luiz Osorio.
João Hortencio de Mendonça Uchôa.
Adalberto Pedreira.
Luiz Ramalho dos Reis.
José Antonio Pereira Junior.
João Salvador de Miranda.

CURSO GERAL

Exercicios praticos do 1º anno

(Regulamento de 1874)

João Luiz Ferreira.
Affonso Henrique de Lima Barreto (2ª chamada).
Francisco Pereira Caldas (2ª chamada).

(Regulamento de 1896)

Genesio de Sá.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Exercicios praticos de estradas

(Ao meio-dia)

Paulo Pinheiro de Queiroz.
Antonio Lopes do Amaral.
Miguel Austregesilo Rodrigues Lima.
Alfonso de Esmeragnolle Taunay.
Mancel Cavalcanti de Albuquerque Junior.

Exercicios praticos de machinas

(Ao meio-dia)

Fernando Cavalcanti de Albuquerque.
Lucas Bicalho.
Candido José dos Santos.
Frederico Cezar Burlamaqui.
Alvaro Alves Barroso.
Eduardo Guinle.
José Ferraz de Vasconcellos.

Nota—A's 11 horas da manhã, realizar-se-ha a 1ª parte da prova graphica de desenho de construcção.

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 8 de março de 1899.—*Alexandre Gomes da Silva* Chefe, sub-secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico, que continúa até o dia 15 do corrente a inscripção para o exame de admissão á matricula deste internato.

Capital Federal, 7 de março de 1899.—O secretario, *Antonio Alves Correia Carneiro.*

Instituto Nacional de Musica

De ordem do cidadão director faço publico que, de 1 a 15 de março, effectuar-se-ha na secretaria deste instituto a inscripção para os exames de admissão provisoria e para quatro subvenções annuaes de 500\$, distribuidas de accordo com as respectivas instrucções pelas classes de oboe, fagote, trompa e contrabaixo, continuando aberta até 15 do mesmo mez a matricula para a admissão inicial de alumnos.

Aos alumnos que reclamarem, serão expellidas as respectivas guias para pagamento de matricula.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 1 de março de 1899.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa.*

Policia da Capital Federal

Tendo ficado sem effeito a concorrência annunciada para o fornecimento de 500 metros de algodão branco para lençoes e camisas, 200 mantas, 500 marmitas de folha, 20 colchões de capim e 20 travesseiros, para uso dos presos recolhidos á Casa de Detenção, manda o Sr. Dr. chefe de policia que se convide novamente as pessoas que quizerem encarrregar-se de tal fornecimento a apresentarem nesta repartição, até o dia 11 do corrente, ao meio dia, as suas propostas, podendo antes examinarem na mesma repartição as amostras dos artigos a fornecer.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 7 de março de 1899.—O secretario, *Candido José de Siqueira Campello.*

Pagadoria do Thesouro

Previne-se aos Srs. interessados para virem receber seus vencimentos e contas do exercicio de 1898, do dia 10 ao fim de cada mez, afim de não cabir em exercicios findos no dia 31 de março.

Pagadoria do Thesouro, 26 de janeiro de 1899.—O escrivão, *José R. Pereira da Cruz.*

Recebedoria da Capital Federal**IMPOSTO DE CONSUMO**

Por esta repartição se faz publico que a mesma acha-se habilitada para a venda das estampilhas dos novos impostos de consumo dos seguintes valores:

De \$200 e \$500 para perfumarias.
De \$500 para cartas de jogar.
De \$100, \$200, \$300, \$400, \$700 e \$1000 para calçados.
De \$100 e \$200 para especialidades pharmaceuticas.
De \$035 e 400 para vinagre.
De \$050 e 100 para as conservas.
De \$020, \$050 e \$100 para as velas.
Recebedoria da Capital Federal, 6 de março de 1899.—O director interino, *José Ramos da Silva Junior.*

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL**

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro faz-se publico, de accordo com o disposto no art. 69 do regulamento n. 3.214, de 21 do corrente mez, que já se acham á venda nesta repartição as novas estampilhas para a cobrança do imposto de consumo do fumo estrangeiro, pelo que fica marcado o prazo improrogavel de 20 dias, a contar desta data, além do qual não poderão circular no commercio nem ser expostos á venda o fumo, seus preparados e accessorios de papel e palha que não estejam estampilhados de conformidade com as disposições do citado regulamento e respectiva tabella annexa.

Para este fim os interessados poderão, dentro do prazo acima estabelecido, supprir-se das estampilhas que necessitarem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1899.—*J. F. de Paula e Silva.*

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, cap. 5º, da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 1 — D—BMDCI: 1 fardo n. 118, vindo de Glasgow, no vapor inglez *Cavour*, descarregado em 12 de agosto de 1898, consignado a B. M. Carrazedo Junior.

Armazem n. 2 — D—VCG—M: 3 fardos ns. 58/60, vindos de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregados em 26 de agosto de 1898, consignados a Vicente da Cunha Guimarães.

Armazem n. 10 — AAE: 1 caixa n. 9, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Buenos-Aires* descarregada em 13 de agosto de 1898, consignado a Antunes & Irmãos.

GSC: 2 fardos ns. 3.533/34, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Guimarães Sampaio & Comp.

W: 1 caixa n. 3, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Cervejaria Bavaria.

AAC—NR: 5 caixas ns. 40/44, vindas da mesma procedencia, no vapor allemão *Cintra*, descarregadas em 29 do mesmo mez e anno, consignadas a Alves de Araujo & Comp.

JCB: 1 caixa n. 307, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Pecher & Comp.

ARMAZEM N. 11

AI: 3 caixas ns. 713, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregadas em 5 de agosto de 1898, consignadas a Aguiar & Irmãos.

ARMAZEM N. 12

AFR—PE: 1 caixa n. 100, vinda de Bordéas no vapor francez *Chili*, descarregada em 18 de agosto de 1898, consignada a Antonio F. Ribeiro.

FR: 2 caixas ns. 1.210/11, vindas do Havre no vapor francez *Ville de Buenos Ayres*, descarregadas em 29 de agosto de 1898, consignadas a Faria & Rocha.

ECVC: 1 caixa n. 1, vinda de Bordéas no vapor francez *Bresil*, descarregada em 31 de agosto de 1898.

Armazem n. 14—CM: 1 caixa n. 72, vinda de Bordéas no vapor francez *Cordouan*, descarregada em 3 de agosto de 1898, consignada a Coelho & Martins.

Emilio Patque: 4 caixas sem numero, vindas de Buenos Aires no vapor francez *Chili*, descarregadas em 31 de agosto de 1898.

JPO: 1 fardo n. 1.051, vindo de Hamburgo na barca norueguesa *Louis*, descarregado em 15 de junho de 1898, consignado a R. F. Lavy & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de março de 1899.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias, para providenciar a respeito:

Vapor allemão *Amazonas*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de fevereiro de 1899.—Manifesto n. 169.

Armazem n. 10 — SCM — HG: 1 caixa n. 55.110, avariada.

Vapor inglez *Nile*, procedente do Rio da Prata, entrado em 25 de fevereiro de 1899.—Manifesto n. 183.

Armazem n. 6 — C. Blanca: 2 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 1 dita idem, idem.
Vapor inglez *Hevelius*, procedente de Nova York, entrado em 23 de fevereiro de 1899.—Manifesto n. 182.

Armazem n. 1—AMX: 1 caixa n. 5, repregada.

CJB—F: 1 dita n. 2, idem.
H. C. Tucker: 1 dita n. 7, idem.
JM: 2 amarrados ns. 40 e 41, idem.
Idem: 1 dito n. 38, idem.

Idem: 1 barrica n. 49, idem.
Idem: 2 caixas ns. 6 e 7, idem.
Idem: 1 dita n. 8, repregada e avariada.
Idem: 2 ditas ns. 2 e 3, avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 4 e 9, idem.

RMC: 1 dita n. 808, idem.
PS: 1 dita n. 103, repregada.
SCM—HG: 1 dita sem numero, idem.

ASC: 1 dita n. 10, idem.
GJB—A: 1 dita n. 1.106, idem.
EMG: 1 dita n. 1, idem.
EJS: 1 dita n. 791, idem.

Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 20 de fevereiro de 1899.—Manifesto n. 177.

Armazem n. 9 — CMC: 1 caixa n. 963, repregada.

CD: 1 dita n. 1, idem.
Idem: 1 dita n. 8, idem.
Idem: 1 dita n. 9, idem.
CCC: 1 dita n. 6.140, repregada e avariada.

FAC: 1 dita n. 1.072, repregada.
HN: 1 dita n. n. 13, idem.
JRSC: 1 dita n. 409, idem.
Idem: 1 dita n. 410, idem.
MMC: 1 dita n. 187, idem.

OPC: 1 dita n. 7.418, idem.
Idem: 1 dita n. 7.411, idem.
SM—R—W: 1 dita n. 2.794, idem.
X: 1 dita n. 9.944, idem.

Idem: 1 dita n. 9.943, idem.
Idem: 1 dita n. 9.946, idem.

Vapor inglez *Cavour*, procedente de Glasgow, entrado em 20 de fevereiro de 1899.—Manifesto n. 176.

Armazem n. 15—SMC—ARPC: 1 amarrado n. 2.053, repregado.

Idem: 1 dito n. 2.293, idem.
Idem: 1 dito n. 2.282, idem.
Idem: 1 caixa n. 2.119, idem.

H: 1 dita n. 4.712, idem.
Idem: 1 dita n. 4.739, idem.
Idem: 1 dita n. 4.732, idem.
Idem: 1 dita n. 4.740, idem.

CPC: 1 dita n. 448, idem.
JFCC: 1 dita n. 3.213, idem.
BD—M: 1 dita n. 6, idem.
SMC—HC: 1 dita n. 176, idem.

Idem: 1 dita n. 178, idem.
Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 25 de fevereiro de 1899.—Manifesto n. 183.

Armazem da bagagem — Almeida Veiga: 1 mala sem numero, aberta.

P. Stanford: 1 dita idem, idem.
Sem marca: 1 cesta idem, idem.
Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 20 de fevereiro de 1899.—Manifesto n. 175.

Armazem n. 3 — AB: 1 caixa n. 1.766, repregada.

BC: 1 barril sem numero, vasio.
CD: 1 caixa n. 752, repregada.
EP: 1 barril sem numero, vasio.
Brandão: 6 ditos idem, idem.

JJGC—DC: 20 caixas idem, avariadas.
RF: 1 dita n. 9.792, repregada.
ADC—AAC: 1 dita n. 60, idem.

SO: 4 barris sem numero, avariados.
Brandão: 6 ditos idem, vasios.
BC: 1 dito idem, idem.
FP: 1 dito idem, idem.

Vapor francez *Campant*, procedente do Havre, entrado em 6 de fevereiro de 1899.—Manifesto n. 129.

Armazem n. 16 — AP: 1 barril sem numero, vasio.
AJGC: 1 dito idem, idem.

Vapor inglez *Sorata*, procedente de Liverpool, entrado em 25 de fevereiro de 1899.—Manifesto n. 187.

Armazem n. 16 — MMR: 1 caixa sem numero, repregada.
DFE: 1 dita n. 1.137, idem.
RFM: 1 dita n. 87, idem.

Idem: 1 dita n. 89, idem.
FGC—HCH: 1 dita n. 502, idem.
EC: 1 dita n. 5.621, idem.

Vapor allemão *Itaparica*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de fevereiro de 1899.—Manifesto n. 190.

Armazem da bagagem — JA: 1 amarrado sem numero, aberto.
T. Sohwell: 1 caixa idem, idem.

Vapor francez *Portugal*, procedente de Bordéas, entrado em 26 de fevereiro de 1899.—Manifesto n. 189.

Armazem da bagagem — Emilio Ribeiro: 1 caixa sem numero, repregada.
LAB: 1 dita idem, idem.

Vapor nacional *Piuma*, procedente da Victoria, entrado em 27 de fevereiro de 1899.—Manifesto n. 188.

Armazem n. 6 — DFS: 1 barril sem numero, vasando.

Vapor allemão *Cintra*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de fevereiro de 1899.—Manifesto n. 146.

Armazem n. 6 — LF: 1 barrica n. 66, repregada.
Idem: 1 dita n. 57, idem.

Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 21 de fevereiro de 1899.—Manifesto n. 175.

Armazem n. 3 — AV: 1 caixa n. 3.763, repregada.

AJSN: 1 dita n. 10.004, idem.
BPC: 1 dita n. 3.441, idem.
D—FGC: 1 barrica n. 349, idem.

F—C—&: 1 caixa n. 10.855, idem.
HG—G: 1 dita n. 552, avariada.
RK: 2 ditas ns. 1 e 4, desmanchadas.
SAC: 1 dita n. 102, repregada.
SMC: 2 ditas ns. 5.026 e 5.027, repregadas e avariadas.

Vapor inglez *Hevelius*, procedente de Nova York, entrado em 23 de fevereiro de 1899.—Manifesto n. 182.

Armazem n. 1—BMC: 1 caixa n. 258, repregada.

Idem: 1 dita n. 256, idem.
Idem: 1 dita n. 256, idem.
Idem: 1 dita n. 254, idem.
Idem: 1 dita n. 255, idem.

C—C: 2 ditas ns. 51 e 21, idem.
Companhia Matte Laranjeira: 1 dita, sem numero, idem.
CJB—C: 1 fardo, idem, avariado.

Idem—P—J—T—N: 1 caixa n. 9.886, repregada.

T: 1 dita n. 5.351, avariada.
JLFC: 1 dita n. 1, repregada.
JRC: 1 dita n. 5.120, idem.

N—R—S—3.844: 1 dita n. 7, idem.
P—S—C: 1 dita n. 4.310, idem.
Trapiche Dias da Cruz—NMS: 1 dita, sem numero, idem.

BAC: 1 tina, idem, idem.
RH: 1 dita, idem, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de março de 1899.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

DIA 4

Vapor belga *Hevelius*, procedente de Nova York, entrado em 23 de fevereiro de 1899.—Manifesto n. 1.210.

Trapiche Freitas — KVC: 5 barris com falta.

Idem: 4 ditos idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem.
Barca ingleza *Hamburgo*, procedente de Nova York, entrado em 9 de janeiro de 1899.—Manifesto n. 40.

Trapiche Dias da Cruz—EIB: 1 barril sem numero, com falta.

Idem: 1 dito idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem.

Vapor francez *Portugal*, procedente de Bordéas, entrado em 26 de fevereiro de 1899.—Manifesto n. 189.

Armazem n. 4—CD: 1 caixa n. 121, repregada.

PC: 1 dita n. 1, idem.
MTC: 1 dita n. 4.404, idem.
Idem: 1 dita n. 4.405, idem.
Idem: 1 dita n. 4.406, idem.

Idem: 1 dita n. 4.407, idem.
FDC: 1 dita n. 27, avariada.
ACC: 1 dita n. 413, idem.

AL: 1 dita n. 394, avariada e repregada.
GJ: 1 dita n. 409, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 410, idem.
FSC: 1 dita n. 214, idem, idem.

Armazem n. 4—PCC: 1 caixa n. 6.591, repregada e avariada.

V. de C.: 1 dita n. 213, idem.
Vapor inglez *Bellena*, procedente de Santos, entrado em 27 de fevereiro de 1899.—Manifesto n. 191.

Armazem n. 6—MC—M: 1 caixa n. 2.399, repregada.

Vapor francez *Corrientes*, procedente do Havre, entrado em 24 de fevereiro de 1899.—Manifesto n. 188.

Armazem n. 12—MB: 1 caixa n. 1.454, avariada.

AF: 1 dita n. 8, idem.
CPC: 1 dita n. 13.646, idem.
D—JT: 1 dita n. 332, repregada.
FGC: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem.
Armazem da Estiva—FVM: 2 ditas sem numero, vasando.
Armazem n. 12—JRS: 1 dita n. 6.127, repregada e avariada.

MNC: 1 dita n. 182, idem.
JR—CC: 1 dita n. 2.120, idem.
AMM: 1 dita n. 5.031, idem.
425: 1 dita n. 689, idem.

MAF: 2 ditas sem numero, idem.
RSC: 1 dita n. 1.612, idem.
ALC: 1 dita n. 54, idem.
JB—Isnard: 1 dita n. 770, idem.

ZRC: 2 ditas sem numero, idem.
Idem: 1 dita, idem.

Vapor austriaco *Polluce*, procedente de Trieste, entrado em 27 de fevereiro de 1899. — Manifesto n. 191.

Armazem das amostras—Luigi Zanchetta : 1 pacote sem numero, roto.

Alexandre Richlusan : 1 dita sem numero, idem.

Arthurs Baldosimio : 1 lata, quebrada.

Vapor inglez *Sirata*, procedente de Liverpool e entrado em 25 de fevereiro de 1899. — Manifesto n. 187.

Armazem n. 16—CM—S: 1 caixa n. 3.978, repregada e avariada.

M—C: 1 dita, n. 2.403, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.405, idem, idem.

FGC—HCP: 1 dita n. 503, idem, idem

M—G: 1 dita n. 2.409, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.405, idem, idem.

MP—78—C: 1 dita n. 1.836, idem, idem.

C: 1 barrica n. 54, idem, idem.

Sobre agua—JCVM: 2 caixas, sem numeros, idem, idem.

Idem: 1 dita, sem numero, idem, idem.

OMC: 1 dita, n. 1, idem, idem.

Armazem n. 16—CM—S: 1 dita, n. 3.968, idem.

MG: 1 dita, n. 2.402, idem.

Idem: 1 dita, n. 2.401, idem.

MSB—HCI: 1 dita, n. 650, idem.

C: 1 barrica, n. 51, idem.

Vapor francez *Portugal*, procedente de Bordéus e entrado em 26 de fevereiro de 1899. — Manifesto n. 189.

Armazem n. 4—CCC: 1 caixa, n. 2.656, repregada e avariada.

JM: 1 dita, n. 6.038, idem, idem.

AFNC: 1 dita, n. 1825, idem, idem.

IEC: 1 dita, n. 1.606, idem, idem.

MC: 1 dita, n. 515, idem, idem.

M&CC: 1 dita, n. 6.847, idem, idem.

Vapor francez *Corrientes*, procedente do Havre e entrado em 24 de fevereiro de 1899. — Manifesto n. 188.

Armazem n. 12—MAE: 1 caixa, n. sem numero, avariada.

Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, procedente do Havre e entrado em 21 de fevereiro de 1899. — Manifesto n. 175.

Armazem n. 3—D—JXC: 1 caixa n. 298, repregada.

JCS: 1 dita n. 150, idem.

RK: 1 dita n. 2, desmanchada.

Vapor inglez *Hecebus*, procedente de Nova York, entrado em 23 de fevereiro de 1899. — Manifesto n. 182.

Armazem n. 1—CIB—I: 1 caixa n. 2, repregada.

CFC: 1 dita n. 4, idem.

GC: 1 amarrado n. 4, idem.

JSSI: 1 caixa n. 3.646, idem.

Idem: 1 dita n. 3.556, idem.

Idem: 1 dita n. 3.657, idem.

MSC: 1 dita sem numero, idem.

MR—3.187—GI: 1 barrica n. 3, idem.

Vapor francez *Portugal*, procedente de Bordéus, entrado em 26 de fevereiro de 1899. — Manifesto n. 189.

Despacho sobre agua—MSC: 4 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 1 ditas idem, idem.

Armazem n. 4—TBC: 2 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor francez *France*, procedente de Marselha, entrado em 28 de fevereiro de 1899. — Manifesto n. 195.

Trapiche da Saude—EBC: 1 decimo sem numero, com falta.

Vapor allemão *Itapirica*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de fevereiro de 1899. — Manifesto n. 190.

Trapiche Federal—FIC—WK: 5 caixas sem numero, quebradas.

Idem: 4 ditas idem, idem.

BFC: 2 ditas idem, idem.

NAJ: 1 dita idem, idem.

SS: 2 barris idem, idem.

M—S: 2 ditas idem, vasando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de março de 1899. — Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Dia 6

Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 21 de fevereiro de 1899—Manifesto n. 175.

Despacho sobre agua—FYA: 1 caixa n. 1.017, repregada.

CAC—Adriano: 1 dita sem numero, idem.

FA: 1 dita, idem, repregada e avariada.

SBC—MH: 1 dita n. 12, repregada.

LAMC: 8 ditas sem numero, idem.

Armazem n. 3—JMNS: 1 dita, idem, idem.

LCC: 1 amarrado n. 8.927/28, idem.

OGC: 1 caixa sem numero, idem.

JHB: 1 dita, idem, vasando.

SC: 1 dita, idem, idem.

Vapor francez *Portugal*, procedente de Bordéus, entrado em 26 de fevereiro de 1899. — Manifesto n. 189.

Armazem n. 4—ATO: 1 caixa n. 255, repregada e avariada.

CCC: 1 dita n. 2.660, idem, idem.

SR: 1 dita n. 2.430, idem, idem.

GA: 1 dita n. 2.006, idem, idem.

DVF: 1 dita n. 878, repregada.

EC—B: 1 dita n. 115, idem.

LC: 1 dita n. 8.404, avariada.

VCC: 1 dita n. 730, idem.

Passos: 1 dita n. 317, idem.

EG: 1 dita n. 163, repregada.

PSC: 1 caixa n. 8.210, repregada.

Vapor francez *France*, procedente de Marselha, entrado em 1 de março de 1899. Manifesto n. 195.

Armazem da bagagem—RC: 1 caixa sem numero, vasando.

G. Andelato: 1 dita idem, aberta.

Sem marca: 1 mala idem, idem.

J. Guines Golardo: 1 caixa idem, idem.

Pabolo V. Ruiz: 1 dita idem, idem.

Sem marca: 1 dita idem, idem.

Vapor francez *Corrientes*, procedente do Havre, entrado em 24 de fevereiro de 1899. Manifesto n. 188.

Armazem n. 6—Brandão: 1 barril sem numero, vasio.

Cosia: 2 ditas idem, idem.

PVC: 1 dito idem, idem.

LG: 1 dito idem, idem.

BFC: 1 dito idem, idem.

JAR: 1 dito idem, idem.

Vapor francez *Cordillere*, procedente do Rio da Prata, entrado em 1 de março de 1899. Manifesto n. 194.

Armazem n. 6—GB: 1 caixa n. 47, repregada.

MSC: 1 dita, sem numero, idem.

Dias Pereira de Almeida: 1 barril, idem, vasando.

CBPP—PE: 1 dito, idem, idem.

AAC: 1 caixa n. 1, repregada.

Galera ingleza *Marion Bullantine*, procedente de Antuerpia, entrada em 26 de janeiro de 1899. Manifesto n. 92.

Despacho sobre agua—PSC: 2 caixas ns. 238 e 204, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 207 e 299, idem.

Idem: 1 dita n. 213, idem.

Armazem da estiva—AB: 1 dita n. 71, idem.

Idem: 1 dita n. 76, idem.

Vapor francez *Portugal*, procedente de Bordéus, entrado em 26 de fevereiro de 1899. — Manifesto n. 189.

Armazem n. 4—CNCC: 1 caixa, n. 3.797, avariada.

Idem: 1 dita, sem numero, idem.

Idem: 1 dita, n. 3.821, idem.

Idem: 1 dita, n. 3.832, idem.

Idem: 1 dita, n. 3.816, idem.

Idem: 1 dita, n. 3.810, idem.

FAC: 1 dita, n. 15, idem.

Barateiro—PDF: 1 engradado, n. 1.569 que rado.

ED: 1 caixa, n. 854, repregada e avariada.

TGC: 1 dita, n. 2.664, idem, idem.

CSC—R: 1 dita, n. 843, idem, idem.

Castel—V: 1 dita, n. 331, repregada.

CC: 1 dita, n. 1.842, idem.
CNCC: 1 dita n. 3.805, idem.
Idem: 1 dita n. 3.849, idem.
Idem: 1 dita n. 3.773, idem.
TBC: dita n. 17.500, idem.
GB: dita n. 304, idem.
BFSC: 1 dita n. 570, idem.
CC: 1 dita n. 1.845, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.836, avariada.
CNMC: 1 dita n. 3.830, idem.
Idem: 1 dita n. 3.779, idem.

ED: 1 engradado n. 851, quebrado.
Barateiro—PDF: 1 dito n. 1.570, idem.

Vapor francez *Cordillere*, procedente do Rio da Prata, entrado em 1 de março de 1899. Manifesto n. 194.

Armazem da bagagem—Barão Ibirocahy: 1 caixa n. 60, repregada.

Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.

Vapor austriaco *Polluce*, procedente de Trieste e entrado em 27 de fevereiro de 1899. Manifesto n. 191.

Sobre agua—AJ—21—WW: 2 caixas ns. 529 e 60, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 724 e 795, idem.

Idem: 2 ditas ns. 539 e 744, idem.

Idem: 2 ditas ns. 755 e 601, idem.

Idem: 2 ditas ns. 578 e 816, idem.

Idem: 1 dita n. 517, idem.

Armazem n. 9—21—VW: 1 dita n. 7.890, repregada.

Idem: 1 dita n. 7.898, idem.

Idem: 1 dita n. 7.893, idem.

Idem: 1 dita n. 7.899, idem.

AJ—21—VW: 1 dita n. 8.374, idem.

OC: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 16, idem.

AF: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem e avariada.

Idem: 1 dita n. 3, vasando, idem.

RC: 1 barrica sem numero, repregada.

Vapor allemão *Itapirica*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de fevereiro de 1899. — Manifesto n. 190.

Despacho sobre agua—SS—2: 2 caixas sem numero, avariadas.

Armazem n. 11—J—R—C—C: 1 dita n. 1.356, repregada.

CBPC: 1 dita n. 11.046, idem.

CPC: 1 dita n. 4.536, idem.

AGP: 1 dita n. 4.002, idem.

DT: 1 dita n. 9.034, idem.

VS: 1 dita n. 928, idem.

HS: 1 dita n. 3.746, idem.

SS: 1 dita n. 2, avariada e repregada.

Idem: 1 dita sem numero, idem, idem.

Despacho sobre agua—TC: 1 dita idem, idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem, idem.

Armazem n. 11—PHC—Mendes: 1 dita n. 23, repregada.

T—5A—C—C: 1 dita n. 2.033, idem.

Armazem da estiva—MMRC—LG: 1 barrica n. 1.290, idem.

Vapor inglez *Orucia*, procedente de Liverpool, entrado em 2 de março de 1899. — Manifesto n. 199.

Armazem da bagagem—JGS Gumaráes: 1 cesta sem numero, aberta.

Sem marca: 1 bahú idem, idem.

Idem: 1 mala idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 bahú idem, idem.

DC: 1 caixa idem, idem.

E. Granford: 1 mala idem, idem.

Vapor francez *France*, procedente de Marselha, entrado em 28 de fevereiro de 1899. — Manifesto n. 195.

Armazem n. 10—CSC: 1 caixa n. 3, repregada.

Vapor inglez *Cyrene*, procedente de Liverpool, entrado em 4 de março de 1899. — Manifesto n. 196.

Trapiche Dias da Cruz—HHS: 1 barril n. 4.595, vasando.

Idem: 1 dito n. 4.498, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de março de 1899. — Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Dia 7

Vapor austriaco *Polluce*, procedente de Trieste, entrado em 27 de fevereiro de 1899. Manifesto n. 191 :

Despacho sobre agua—AJ—WW : 1 caixa n. 746-541 repregadas.

Idem : 2 ditas n. 540 719, idem.
Idem : 2 ditas n. 576 559, idem.
Idem : 2 ditas n. 630 754, idem.
Idem : 2 ditas n. 717 663, idem.
Idem : 2 ditas n. 688 542, idem.
Idem : 2 ditas n. 753 674, idem.
Idem : 2 ditas n. 685 616, idem.
Idem : 2 ditas n. 609 726, idem.
Idem : 2 ditas n. 597 632, idem.
Idem : 2 ditas n. 687 617, idem.
Idem : 2 ditas n. 556 562, idem.
Idem : 2 ditas n. 555 622, idem.
Idem : 2 ditas n. 739 756, idem.
Idem : 2 ditas n. 742 551, idem.
Idem : 2 ditas n. 603 654, idem.
Idem : 2 ditas n. 602 568, idem.
Idem : 2 ditas n. 535 695, idem.
Idem : 2 ditas n. 710 514, idem.
Idem : 2 ditas n. 640 690, idem.
Idem : 2 ditas n. 581 715, idem.

Vapor francez *Ville de S. Nicols*, procedente do Havre, entrado em 21 de janeiro de 1899.—Manifesto n. 175.

Armazem n. 3—FSC—RET : 1 caixa n. 16, repregada.

JMN : 1 dita sem numero, idem.
MCC : 1 dita idem, idem.
OGS : 1 dita idem, idem.
SC : 1 dita idem, vazando.

Despacho sobre agua—LMMC : 9 ditas, idem, repregadas.

SBC—MH : 1 dita idem, idem.
CAC—Adriano : 4 ditas idem, idem.
Idem : 2 ditas idem, idem.
LC : 1 dita n. 248, idem, idem.
AS—AAC : 1 dita n. 1.127, idem, idem.
CAC—Adriano : 3 ditas idem, idem.
LMAC : 5 ditas idem, idem.
ADC—AAC : 1 dita, idem, idem.
CL : 1 dita n. 77, idem.
JGS : 1 dita n. 1, idem.
CAC—Adriano : 10 ditas sem numero, idem.
LAMC : 10 ditas idem, idem.

Vapor francez *Portugal*, procedente de Bordeos e entrado em 26 de fevereiro de 1899. Manifesto n. 189.

Armazem n. 4—CC : 1 caixa n. 1.833, avariada.

GB : 1 dita n. 305, idem.
MMC : 1 dita n. 2, repregada.

Vapor allemão *Itaparica*, procedente de Hamburgo e entrado em 27 de fevereiro de 1899. Manifesto n. 190.

Armazem n. 11—AVC : 1 caixa n. 2.692, repregada.

Idem : 1 dita n. 2.870, idem.
AXS—EG : 3 ditas ns. 56, 57, 61, idem.

Armazem n. 11—EG—CL : 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

CP—Mendes : 1 dita n. 1.070, idem, idem.
FM : 1 dita n. 2, idem, idem.
JPM : 1 dita n. 21.318, idem, idem.

Armazem da Estiva—PH : 2 ditas sem numero, idem, idem.

Vapor francez *France*, procedente da Marselha, entrado em 28 de fevereiro de 1899.—Manifesto n. 195.

Armazem n. 10—FFB : 2 caixas ns. 672 e 673, repregadas.

Idem : 2 ditas ns. 674 e 676, idem.
HR : 1 dita n. 7.216, idem.
RF : 1 dita n. 3.262, idem.
Idem : 1 dita n. 3.205, idem.
AAC : 1 dita n. 23, idem.
Idem : 1 dita n. 139, idem.
JACCC : 1 dita n. 481, idem.
Armazem n. 10—CS : 1 dita n. 16, idem.
JACCC : 1 dita n. 468, idem.
Idem : 1 dita n. 493, idem.
JARM : 1 dita, sem numero, idem.

JB—3182 : 1 dita n. 14, avariada.

Idem : 1 dita n. 24, idem.

ASC : 1 dita n. 28, idem.

Idem : 1 dita n. 15, idem.

RMC : 1 dita 8, idem.

Vapor italiano *Citta de Genova*, procedente de Genova, entrado em 2 de março de 1899.—Manifesto n. 193.

Armazem n. 9—JPI : 2 caixas ns. 2.831 e 2.834, repregadas.

Idem : 2 ditas ns. 2.822 e 2.821, idem.

SLC : 2 ditas ns. 2.814 e 2.816, idem.

Idem : 2 ditas ns. 2.811 e 2.814, idem.

ECC : 2 ditas ns. 2.873 e 5.915, idem.

Idem : 2 ditas ns. 2.916 e 2.879, idem.

Idem : 2 ditas ns. 2.912 e 2.916, idem.

NZ : 2 ditas ns. 2.780 e 2.796, idem.

Idem : 1 dita n. 2.802, idem.

CC : 2 ditas ns. 92 e 121, idem.

Cysno : 1 dita n. 78, idem.

CC : 1 dita n. 119, idem.

FDC : 1 dita n. 82, idem.

HHN : 1 dita n. 1.928, idem.

MPC : 1 dita n. 2.555, idem.

MGC : 1 dita n. 1.177, idem.

SCC : 1 dita n. 3, idem.

CC : 1 dita n. 134, idem.

Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 3 de março de 1899.—Manifesto n. 199.

Armazem n. 14—AR : 1 caixa n. 218, repregada.

BTC : 1 dita n. 36, idem.

NM : 1 dita n. 25, idem.

O : 1 dita n. 74, idem.

MN : 1 dita n. 66, idem.

LQ—F : 1 dita n. 3.073, idem.

M—CA : 1 dita n. 44, idem.

PSC : 1 dita n. 1.220, repregada e avariada.

Idem : 1 dita n. 1.193, idem e idem.

F : 2 ditas ns. 115 e 116, idem.

Idem : 1 dita n. 112.

Armazem n. 14—MMC : 1 caixa n. 410, repregada.

ALFC—P : 1 dita n. 5.398, idem.

Idem : 1 dita n. 5.396, idem.

AR : 1 dita n. 218, idem.

SMC—HC : 1 dita n. 191, idem.

Idem : 1 dita n. 188, idem.

Idem : 1 dita n. 184, idem.

Idem : 1 dita n. 194, idem.

PSC : 1 dita n. 1.182, idem.

Idem : 1 dita n. 1.195, idem.

Idem : 1 dita n. 1.217, idem.

H : 1 dita n. 38, idem.

M—FC : 1 dita n. 911, idem.

LC—F : 1 dita n. 3.054, idem.

Idem : 1 dita n. 3.073, idem.

SM—R : 1 dita n. 1.047, idem.

Idem : 1 dita n. 1.040, idem.

FS—78—C : 1 dita, sem numero, avariada.

FS—80—C : 1 dita, sem numero, idem.

OPC : 1 dita n. 2.869, repregada.

Idem : 1 dita n. 2.872, idem.

LC—F : 1 dita n. 5.055, idem.

Idem : 1 dita n. 5.074, idem.

F : 2 ditas ns. 138 e 109, idem.

Idem : 1 dita n. 113, idem.

Vapor francez *Ville de S. Nicols*, procedente do Havre, entrado em 21 de fevereiro de 1899.—Manifesto n. 175.

Armazem n. 3—B : 1 caixa, n. 6.746, avariada.

Armazem n. 3—GM : 1 caixa n. 1.218, repregada.

B—B : 1 dita n. 10.934, avariada.

JBE : 1 dita n. 559, repregada.

JMNS : 1 dita sem numero, idem e avariada.

Guinle : 1 dita n. 201, avariada.

JJGC—Adriano : 1 dita sem numero, repregada.

RGF : 1 dita n. 6.053, idem.

RK : 1 dita n. 3, desmanchada.

SC : 3 ditas sem numero, vazando.

Vapor francez *France*, procedente da Marselha, entrado em 28 de fevereiro de 1899. Manifesto n. 195.

Armazem n. 17—JB : 8 caixas sem numero, avariadas.

CB : 1 dita n. 6.776, idem.

Idem : 1 dita n. 6.779, idem.

ASC : 1 dita n. 38, idem.

Vapor allemão *Itaparica*, procedente de Hamburgo, entrado em 20 de janeiro de 1899.—Manifesto n. 190.

Armazem n. 11—DGC : 1 caixa n. 28.028, repregada.

RR : 1 dito n. 6.118, idem.

CGF : 1 engradado ns. 16 e 19, idem.

JAB—1.370 : 1 caixa n. 5.598, idem.

RR : 1 dita n. 6.117, idem.

Idem : 1 dita n. 6.122, idem.

Despacho sobre agua—OR : 1 dita n. 102, idem.

Armazem n. 11—AXS—EJ : 1 dita n. 52, idem.

MC—C : 1 dita n. 782, idem.

JTP—VNC : 1 dita n. 24, idem.

GL : 1 dita n. 55, idem.

JKC : 1 dita n. 18.689, idem.

Alfândega do Rio de Janeiro, 7 de março de 1899.—O inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, adjunte.

Ministerio da Marinha

CONCURSO

De ordem do Sr. chefe do Estado-Maior General da Armada, faço publico que durante 30 dias, a contar de hoje, fica aberta na 2ª secção do Quartel General a inscripção para o concurso a uma vaga de pharmaceutico de 4ª classe, devendo os candidatos satisfazerem a todas as condições exigidas pelo regulamento anexo ao decreto n. 683, de 23 de agosto de 1890, que são as seguintes:

- 1ª, pratica de pharmacia;
- 2ª, materia medica e arte de formular;
- 3ª, chimica pratica e analytica em suas applicações á medicina e toxicologia em geral.

Condições:

- 1ª, ser pharmaceutico formado em alguma das Faculdades de Medicina da Republica Federal dos Estados Unidos do Brazil, ou por ellas legalmente habilitado;
- 2ª, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;
- 3ª, ter menos de 25 annos de idade, o que será provado por cortidão de idade ou documento authenticico que em juizo produza a substituição;
- 4ª, ser morigerado, o que será tambem competente e documentalmente provado;
- 5ª, Ter a necessaria robustez e saude para o serviço naval, o que será julgado por uma junta de saude *ad hoc* nomeada.

As provas exhibidas em concurso pelos candidatos, versarão sobre as materias acima especificadas.

Segunda secção do Quartel-General da Marinha, 1 de março de 1899.—Dr. *José Pereira Guimarães*, inspector de saude naval.

De ordem do Sr. chefe do Estado-Maior General da Armada, faço publico que fica aberta na 2ª secção do Quartel General, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso a uma vaga de alumno pensionista do Hospital de Marinha, devendo os candidatos satisfazerem as condições exigidas pelo decreto n. 429, de 29 de maio de 1890, de combinação com as instrucções do decreto n. 3.722, de 24 de outubro de 1866, que são as seguintes:

- 1ª, apresentação de attestados de bons costumes, passados pelos respectivos leites;
- 2ª, approvação das materias que constituem o 4º anno medico.

O concurso constará de provas oral, escripta e pratica, que versarão sobre exames doentes, applicação de apparatus, etc.

Segunda secção do Quartel General da Marinha, 1 de março de 1899.—Dr. *José Pereira Guimarães*, inspector de saude naval.

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel commandante, deverão comparecer neste collegio, no dia 9 do corrente, ás 10 horas do dia, para prestar o exame oral das materias da 3ª serie, na fórma do art. 29 do regulamento vigente, os seguintes candidatas á matricula:

Adalberto Cotrim Coimbra, Adherbal da Rocha Mello, Antonio de Oliveira, Arthur Gomes da Silveira, Carlos Tavares Dias Pessoa, Creso de Barros Jorge Monteiro, Demetrio Bogado de Oliveira, Eduardo Arlindo Fluzza, Euclides Pinto de Oliveira, Fausto Garrija de Menezes, Gastão Americo Reis, Gastão Pereira de Souza, Henrique Alves dos Santos, Hilario Flores Legay, José Alves da Rocha Passos, José Paulino Stuart, Julio Mario Nascimento, Justino José de Macêdo Coimbra Junior, Lourival Augusto de Castro Machado, Mario Caldas de Magalhães, Mauricio Mallet Bicalho, Nano Octavio do Amaral Fontoura, Oscar Gomes Nora, Raul da Cunha Pinto, Sylvio Rangol de Castro, Tancredo Marques Baptista Leão, Victor Lima Vianna e Waldemar Nunes Galvão.

Secretaria do Collegio Militar, 5 de março de 1899. — Arthur Pereira, tenente-secretario.

Intendencia Geral da Guerra

PROPOSTAS

Artigos de fardamento para as praças de paz do exercito e da marinha

Para que passem os proponentes aos artigos acima apresentar as amostras no prazo marcado, fica aberta a concorrência para o dia 10 do corrente.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queriam procurar nesta repartição a lista dos artigos a contractar.

Previne-se que as propostas serão em duplicata, entregues até ás 11 horas da manhã daquelle dia, escriptas com tinta preta, devidamente sellada a primeira via, referentes á cada especie de artigo e a cada amostra, sem rasuras ou emendas, e finalmente deverão conter a declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5%, caso se recuse á assignatura do contracto.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 6 de março de 1899. — Tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior, chefe.

1º regimento de cavallaria do exercito

O conselho economico recebe até o dia 15 de março, ao meio dia, propostas para concertos de correntes e encanamentos de aguas nas cavallarias.

Na secretaria do regimento se darão aos proponentes todas as informações das 10 a 1 hora dos dias uteis.

Quartel em S. Christovão, 28 de fevereiro de 1899. — Theodorico Florabêdo da Conceição, alferes-secretario interino.

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo

São convidadas a comparecer na secretaria desta escola no dia 9 do corrente, ás 10 horas da manhã, os paisanos abaixo declarados, afim de fazerem o exame de admissão, de que tratam os arts. 69, n. 3, e 74 do regulamento vigente:

- Benedicto Rodrigues do Mendonça Froes, Benicio de Sant'Anna Lopes, Bernardo Sizemando de Souza Cruz Filho, Brulio Accioli de Moraes Cahet, Carlos Alvares da Costa, Carlos de Barros, Carlos de Oliveira Mascory, Carlos Ferreira Mattoso,

- Carlos José de Souza, Carlos Victor de Macedo Amorim, Cantidio Corrêa de Aguiar Curvello, Cesar Falcão Vieira, Crysantho Jobim, Cornelio de Moraes Queiroz, Durval de Castro, Edmundo Dias de Moura, Elvidio da Silva Pereira, Epiphanio Augusto de Oliveira, Erotides Adalberto das Chagas, Eugenio Cantero de Souza Lima, Eugenio Jordão, Eunapio Rondon, Eurico de Aquino e Castro, Felipe Luiz Borges da Fonseca, Felix Gonçalves da Piedade de Mattos, Fernando Augusto de Paiva, Firmino da Silva Pereira, Francisco Antonio da Silva Freire, Francisco Aristêtho da Silva e Souza, Francisco Carnaval, Francisco de Assis Chagas Rezende, Francisco Augusto de Aguiar Amazonas, Francisco Bernabé de Brito, Francisco Fernandes de Oliveira, Francisco Octavio Pinto Pacca, Francisco Xavier de Assis Cesar, Franklin de Noronha, Franklin Estrella, Frederico Pinto de Souza, Fulgencio Augusto de Lima, Galileu Lobo de Avila, Gaspar Saturnino Cavalcanti Uchôa, Gastão de Mello Cordeiro Gitahy, Gastão Soares, Gilberto Monto, Henrique Ferreira da Silva Braga, Henrique Moreira Ventura, Henrique Ribeiro do Valle, Herculanio Teixeira de Assumpção, Horb Barbosa de Andrade, Hyppolito Pereira da Costa,

Escola do Realengo, 4 de março de 1899. — Eduardo Honorio de Amorim Bezerra, tenente sub-secretario.

São convidados a comparecer nesta escola, no dia 11 do corrente, ás 10 horas da manhã, os paisanos abaixo declarados, afim de fazerem o exame de admissão, de que tratam os arts. 69, n. 3, e 74 do regulamento vigente:

- Elias Antonio Lopes Duque Estrada Junior, Ildefonso Francisco Soares de Brito, Ivo Tupy Formel, Jacintho Antenor Cardoso, Jaymo Bello Ferreira Barros, João Baptista Cavalcanti Pimentel, João Bezerra Lima, João da Costa Ramos, João Escobaristico Lopes Louzada, João Florentino Cavalcanti Costa, João Francisco Soares da Silva, João Gomes de Faria, João Guilberto Guimarães Junqueira, João Ibsernon da Cruz, João Luis Gu de Pereira, João da Matta Lopes de Mendonça, João Pereira de Oliveira, João Pinto Peixoto Velho, João Tristão Norberto Sobrinho, Joaquim Cavaleiro de Oliveira Lima, Joaquim da Cunha, Joaquim Sigmundiriga da Costa, José André de Bittencourt, José Antonio dos Santos, José Augusto de Paula Rocha, José Bricio da Silva, José Burlamaqui da Cunha, José da Rocha Barros, José da Silva Jurena, José da Silva Pereira, José do Almeida, José de Arimathea Goelle, José de Francisco Rodrigues, José de Lima Motta, José de Meleiros Cynbron Sobrinho, José de Oliveira Braga, José do Rego Pontes Filho,

- José Emilio Pinheiro, José Hilario de Mello, José Honorio de Souza Ramos, José Julio de Oliveira, José Mariano de Vasconcellos, José Militino da Silva, José Moutinho Moreira Roque, José Octaviano Pinto Soares, José Queima Filho, José Ramos, José Ribeiro, José Rodrigues Coelho, José Rubim de Carvalho, José Vianna da Silva Rodrigues, Josino Ferreira Porto, Julio Menna Barret, Lafayette Muller Leal, Laurenio de Mattos, Leoncio Adeolato de Souza, Leonel da Costa Ribeiro, Leonidas Marques dos Santos, Leopoldo de Avila Mello, Leslie Nelson Tavares, Lourenço Moreira Lima, Luiz Antonio de Siqueira, Luiz Antunes Vianna, Luiz da Silveira Leme, Luiz Emygdio Corrêa, Luiz Tolentino,

Escola do Realengo, 7 de março de 1899. — Eduardo Honorio de Amorim Bezerra, tenente sub-secretario.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que a contar desta data até o dia 14 do proximo mez de março se receberão nesta directoria geral propostas para a compra dos objectos e animaes abaixo declarados, existentes Horta Viticola e Estação Phyloxerica da Penha.

Os proponentes são convidados a comparecer nesta directoria a 1 hora da tarde da referido dia 14, afim de assistirem á aberturas das propostas, as quaes deverão ser escriptas com tinta preta, convenientemente selladas, datadas e assignadas, trazendo ainda o conhecimento de deposito feito no Thesoure Federal, na importancia de 100\$, mediante-guia passada previamente por esta directoria.

- Os objectos e animaes que se acham no referido estabelecimento, e podem ser examinados pelos proponentes são os seguintes: 1 sofa de vime, 2 cadeiras de braço, idem, 5 cadeiras simples, idem, 1 consolo, idem, 2 mesas para centro, idem, 1 carteira de pinho, 1 modelo forrado de palhinha, 1 secretaria de vinhatico, 1 relógio de parede, pendulufa (não funciona), prensa para copindor, 1 dicionario portuguez, de Fonseca, guarda-vestidos de vinhatico, armario de pinho (ordinario), cofre de ferro, pequena mesa de pinho, armario pequeno idem (ordinario), mesa de madeira branca, com oito palmos para jantar, armario guarda-louça, madeira branca, grande mocho pintado de verde, mesa de cozinha (ordinaria), armario (ordinario), chuveiro, escada (ordinaria), pombal, banco de carpinteiro, plainas de tamanhos diferentes, sendo uma incompleta, graminho, ferro de pua (trado), compasso de ferro, com arco, colher de madeira, de petreiro, barleto, suta.

- 1 esquadro de ferro, grande.
- 2 1/2 rolos de arame para corca.
- Grande quantidade de canos velhos, de chumbo.
- 1 caixote com vidros para vitraças, com grande numero delles quebrado.
- 2 manilhas de barro.
- 1 serra de volta, quebrada.
- Alguns ferros velhos, freios, ferraduras, etc.
- 1 braço de arado (inutilizado).
- 1 bigorna.
- 1 eixo de ferro para carro.
- 4 grades de madeira da antiga capella.
- 1 barrica com um pouco de cimento.
- 1 dita com um pouco de sal.
- 2 ditas vazias.
- 1 carro com quatro rodas.
- 2 arreios completos para carros.
- 2 ditos idem para montaria (inutilizalos).
- 4 pitoraes, redeas, freios e cabeçadas.
- 2 cangas completas para bois.
- 1 carro de bois.
- 1 grande numero de pequenos rolos de arame.
- 2 ferros de soldar.
- 3 esquadros em fórma de T.
- 3 tosouras de jardineiro.
- 5 chaves de ferro, tamanhos diversos, para porcas e parafuzos.
- 1 torneira já servida, metal amarello.
- 2 serrotes de tamanhos diferentes.
- 1 corrente com 11 enxadas diferentes (inutilizadas).
- 1 grande rebolo montado.
- 3 moitões (cadernaes).
- 1 lampada a alcool, para soldador.
- 1 formão velho.
- 1 corrente com sete enxadas servidas.
- 1 ancinho.
- 2 puxadores de capim ou esterco.
- 7 enxadas encabuladas, de diversos feitios.
- 6 pás diversas, com cabo.
- 1 dita sem cabo.
- 12 enxadas velhas.
- 2 foices com cabo.
- 1 dita sem cabo.
- 1 picareta.
- 1 cavadeira dupla, com cabo.
- 5 ditas simples, sem cabo.
- 3 ganchos para revolver estrume, com cabo.
- Diversas ferramentas de arados (inutilizadas.)
- 3 arados, quobrados.
- 1 corrente de ferro para os animaes dos arados.
- 1 dita, com cadeado grande, para a porteira.
- 1 marcador de animaes, fórma de M.
- 1 corrente com 10 pás, inúteis.
- 1 trado grande.
- 1 molinho para fubá de milho, movido à mão.
- 1 ferro para estender arame de cerca.
- 4 machados, sem cabo.
- 1 maldouora de madeira para carneiro.
- 8 carrinhos de mão (um em mau estado.)

Animaes

- 4 bois.
 - 1 burro.
- Directoria Geral da Industria, 26 de fevereiro de 1899. — O director geral interino, Leandro A. R. de Costa.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação de Realização de fidejussão do negociante Manoel Pereira Laranjeira, estabelecido nesta Capital Federal, á rua Sete de Setembro n. 141.

O Dr. Manoel Barretto Dantas, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo, devidamente instruído, na fórma do decreto n. 917, de

24 de outubro de 1899, o depois das necessarias diligencias fi, por sentença do juizo decretada a fallencia do negociante Manoel Pereira Laranjeira, estabelecido nesta Capital Federal, á rua Sete de Setembro n. 141 fixando o seu termo para os effectos legais de 1 de fevereiro de 1899. Pelo presente faço publica a fallencia do referido negociante. Para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados na fórma da lei, por qualquer official de justiça desta camara, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, em 1 de março de 1899. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi. — Manoel Barretto Dantas.

De convocação dos credores da massa fallida de F. Gomes & Comp., para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 8 do proximo mez de março, ao meio-dia, afim de verificarem-se os creditos e, approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarse o contracto de união.

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem que, correndo por esta Camara Commercial e cartorio de escrivão que este subscreve o processo de fallencia de F. Gomes & Comp., ora por parte do Dr. curador das massas fallidas me foi apresentada a seguinte petição: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do feito.—O curador das massas fallidas requer a V. Ex. se ligue ordenar a convocação dos credores de F. Gomes & Comp. pela fórma estatuida no art. 38 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1899, para os fins do art. 58, do mesmo decreto. Ped. deferimento e E. R. Mercê. Rio. 8 de fevereiro de 1899.—O curador, Luiz F. de Barros Junior. Sobre o que proferi o seguinte despacho: Sim. Rio. 8 de fevereiro de 1899.—Gama e Souza. Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital de convocação dos credores da massa fallida de F. Gomes & Comp., para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 8 do proximo mez de março, ao meio-dia, afim de verificarem-se os creditos e, approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarse o contracto de união. Para constar e chegar a noticia a todos os interessados, passaram-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados na fórma da lei, de cuja afixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 29 de fevereiro de 1899. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. — Bellarmino da Gama e Souza.

De convocação de credores da massa fallida de Leitão Lucio & Comp., para se reunirem no dia 18 do corrente mez e anno, ás 11 horas da manhã, na sala dos audiencias desta Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, afim de verificarem-se os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador fiscal de massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união elgendo syndicos e uma commissão fiscal com funcções consultivas para a liquidação definitiva da mesma massa.

O Dr. Manoel Barretto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte do Dr. curador fiscal de

massas fallidas me foi dirigida a petição do teor seguinte—Exm. Sr. Dr. Barretto Dantas, juiz da Camara Commercial. O curador das massas fallidas requer a V. Ex. que, nos termos do art. 38 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1899, seja convocados os credores da massa fallida de Leitão Lucio & Comp. para os fins do art. 58 do mesmo decreto. P. deferimento.—Rio. 27 de fevereiro de 1899.—Luiz de Barros Junior. Despacho. Sim.—Rio. 23 de fevereiro de 1899.—Barretto Dantas. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da massa fallida de Leitão Lucio & Comp. para se reunirem no dia, hora e lugar acima indicados, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador fiscal de massas fallidas deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funcções consultivas e deliberativas para a liquidação definitiva da mesma massa; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apreendida ao expeditor, que na sua transmissão mencionará essa circumstancia, sendo licito a um ó individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é necessario represente ella pelo menos tres quartos da totalidade de seu passivo. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor para serem publicados e afixados na fórma da lei pelo porteiro dos auditorios que de assim o tiver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 6 de março de 1899. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi.—Manoel Barretto Dantas.

De citação com o prazo de 10 dias aos credores de firma Carlos Costa & Comp., estabelecidos nesta Capital Federal, á rua do Hospício n. 24, para dentro daquello prazo reclamarem o que for a honra de seu direito sobre a concordata extra-judicial feita pela firma com os seus credores nos termos e para os fins dos arts. 120 e seguintes do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1899.

O Dr. Manoel Barretto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil Criminal da Capital Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem com o por parte de Carlos Costa & Comp. foi dirigida ao Dr. presidente desta Camara em mim distribuída a petição do teor seguinte: Illm. e Exm: Sr. Dr. presidente da Camara Commercial.—Carlos Costa & Comp., negociantes estabelecidos com casa de armarinho e ferragens por atacado, á rua do Hospício n. 24, tendo feito concordata extra-judicial com seus credores, como provam os documentos ns. 1, 2, 3 e 4, requerem a V. Ex. se digno designar juiz a que seja a presente distribuída, para que, nos termos de direito e de accordo com a lei das fallencias, seja a sua concordata homologada, como é de justiça. E deferimento. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1899.—Carlos Costa & Comp. (Estava sobrada.) — Despacho: Ao Sr. Dr. Barretto Dantas. Rio. 23 de janeiro de 1899.—El Torres. — Despacho: D. e A. Sim. observadas as formalidades legais. Rio. 24 de janeiro de 1899.—Barretto Dantas. — Distribuição: D. a Penna em 25 de janeiro de 1899.—O distribuidor, H. Concórgio. — Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os credores da firma Carlos Costa & Comp. para dentro do prazo de 10 dias, reclamarem o que for a honra de seu direito sobre a concordata extra-judicial feita pela mesma firma com os seus credores,

nos termos e para os fins dos arts. 120 e seguintes do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1899. E para constar, se passou este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditórios quo, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 6 de fevereiro de 1899. Eu, Joaquim Benício Alves Penna, o subscreevi. — Manoel Barretto Dantas.

De convocação dos credores da massa fallida de Vasques & Castello, para reunirem-se no sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 17, no dia 8 do proximo mez de março, á 1 hora da tarde, afim de verificar-se os creditos e, approvados, deliberarem sobre concordata ou sobre o contracto de união.

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, correndo por esta Camara Commercial e cartorio do escrivão que este subscreeve o processo da fallencia de Vasques e Castello, ora foi apresentada a seguinte petição: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial—Diz Silvestre Landim Castello, socio da firma fallida de Vasques & Castello, cuja fallencia corre por este juizo, escrivão Lopes Domingues, que tendo elle supplicante feito concordata de 20 % com os credores da subredita firma fallida, nos termos propostos na mesma concordata esta junta, com o bilango e filha de rateio para pagamento desta, quer por isso o supplicante, como lhe concede o § 1º do art. 45 do titulo 3º do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1899, fazer homologar por sentença, e assim requer que sejam convocados os credores na forma da lei, para praticarem, sob pena de ser esta homologada a revelia dos mesmos e se proseguir nos ulteriores termos, e assim pede a V. Ex. se digno deoirio. E. R. M. Rio, 25 de janeiro de 1899.—O advogado, Paulo Augusto Gomes Pereira. Estava devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 300 réis.—Despacho: Faça-se a convocação dos credores para deliberarem sobre a concordata. Rio, 18 de fevereiro de 1899.—Gama e Souza. Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital de convocação dos credores da massa fallida de Vasques & Castello, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 17, no dia 8 do proximo mez de março, á 1 hora da tarde, afim de verificar-se os creditos, e approvados, deliberarem sobre concordata ou sobre o contracto de união. Para constar e chegar a noticia a todos os interessados, passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditórios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 21 de fevereiro de 1899. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscreevi.—Bellarmino da Gama e Souza.

Segunda Pretoria

DE PRAÇA COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Luiz Tosta da Silva Nunes, juiz subpretor em exercicio da 2ª Pretoria, desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem que no dia 8 de março proximo futuro, logo depois da audiencia deste juizo, o porteiro dos auditórios levará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer o predio sito a rua Conselheiro Zacharias n. 120, cujo predio mede sete metros de frente por 12 metros e 60 centimetros de comprimento, conforme a avaliação que se acha em cartorio. Este predio pertence ao

espolio do finado Romão Domingos Ferreira, e vaes a praça a requerimento do inventariante, achando-se o mesmo predio ainda em nome do finada Rosa Ludovina Serpa. E para que chegue ao conhecimento de quem convier, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, sendo um para ser junto aos autos, um para ser afixado no logar do costume e outro para ser publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 17 de fevereiro de 1899.—Eu, José Canillo de Barros, subscreevi.—Luiz Tosta da Silva Nunes.

Quarta Pretoria

No dia 9 do corrente mez, ás 12 horas, depois de finda a audiencia, vão á praça os bens pertencentes ao espolio do finado João Domingos de Oliveira pelo valor estimativo de 30\$. Estes bens podem ser vistos pelos interessados em poder do Dr. curador de ausentes.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1899.—O escrivão, José Lopes de Oliveira Araujo.

No dia 9 do corrente mez, ás 12 horas, depois de finda a audiencia, vão á praça os bens pertencentes ao espolio do finado Custodio Francisco Nunes pelo valor estimativo de 30\$. Estes bens podem ser vistos em poder do Dr. curador de ausentes.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1899.—O escrivão, José Lopes de Oliveira Araujo.

No dia 9 do corrente mez, ás 12 horas, depois de finda a audiencia, vão á praça os bens pertencentes ao espolio do ausente Henrique Ramos, pelo valor estimativo de cem mil réis (100\$), cujos bens podem ser visto pelos interessados em poder do Dr. curador de ausentes.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1899.—O escrivão, José Lopes de Oliveira Araujo.

No dia 9 do corrente mez, ás 12 horas, depois de finda a audiencia, vão á praça os bens pertencentes ao espolio do finado José Augusto Pires, pelo valor estimativo de setenta mil réis (70\$), cujos bens podem ser visto pelos interessados em poder do Dr. curador de ausentes.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1899.—O escrivão, José Lopes de Oliveira Araujo.

No dia 9 do corrente mez, ás 12 horas, depois de finda a audiencia, vão á praça os bens pertencentes ao espolio do ausente Manoel Martins Alouso, pelo valor estimativo de cem mil réis (100\$), cujos bens podem ser visto pelos interessados em poder do Dr. curador de ausentes.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1899.—O escrivão, José Lopes de Oliveira Araujo.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS		RESP. JACQUIN	A. N. S. A.
Sobre Londres	6 3/4	6 47/64	
Sobre Paris	14413	14416	
Sobre Hamburgo	13744	13748	
Sobre Italia	—	13358	
Sobre Portugal	—	8549	
Sobre New York	—	73311	
Soboranos	364000		
Ouro nacional, por 13000	43046		

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices	
Apolices geraes miudas, de 5 % ann. cautela	825\$000
Ditas geraes miudas, de 5 % ann.	850\$000
Ditas geraes de 1'000\$, de 5 % ann.	876\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1895 port.	
Ditas idem de 1895, nom.	875\$000
Ditas idem de 1897, nom.	876\$000
Ditas idem de 1897, nom.	950\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1896, port.	
	163\$000
Bancos	
Banco da Republica do Brazil	175\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro	219\$000
Companhias	
Comp. Melhoramentos no Maranhão, 30 % ann.	18000
Dita Minas do S. Jeronymo	74000
Dita Estrada de Ferro Oeste de Minas, 37 1/2 % ann.	84000
Dita Melhoramentos no Brazil	208000
Dita Seguros Previdente	508000
Dita Loterias Nacionais do Brazil	874000
Debentures	
Debt. da Empreza Viação do Brazil	163000
Ditas da Comp União Sorocabana e Ituana 1ª serie	634500
Letras	
Letras do Banco Hypothecario do Brazil Capital Federal, 7 de março de 1899.—O syndico, José Claudio da Silva.	95\$000

ANNUNCIOS

Banco da Republica do Brazil

RESGATE DE NOTAS

Devendo terminar brevemente o prazo que foi concedido para o resgate das notas da antiga emissão do Banco do Brazil e suas caixas filiaes, convidam-se os possuidores das que ainda existem em circulação para apresentalas ao troco na thesouraria deste banco. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1899.—J. G. Peceç Junior.

A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil

SOCIEDADE DE SEGROS MUTUOS SOBRE A VIDA 7 Rua da Candelaria 7

Os Srs. mutuarios são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 10 de março proximo futuro, a 1 hora da tarde, no edificio desta sociedade, á rua da Candelaria n. 7, afim de eleger os membros do conselho fiscal e seus supplentes, conforme deliberou a assembléa geral dos segurados, realizada em 9 de agosto do anno proximo passado.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1899.—O presidente interino, Franklen F. Sampaio.

Empreza Lambary e Cambuquira

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da empreza, á rua de S. Pedro n. 26, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1899.—A directoria.

Imprensa Nacional

Acha-se á venda na thesouraria deste estabelecimento a Lei do Orçamento vigente, ao preço de 1\$000 cada exemplar.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro—1899.